ACTA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: **Sala das Sessões dos Paços do Município**

Data: **01/02/2010**

Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H00

Aprovada em 15/02/2010 e publicitada através do Edital n.º 27/2010

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO
Intervenção do Senhor Presidente
Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

I- ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

1. **Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 18 de Janeiro de 2010**
2. **Posto móvel de recolha de sangue – ocupação de espaço público**
3. **Circo Vítor Hugo Cardinali – Guarda Inglesa – Ocupação do Espaço Público**
3. **River Droite, Comércio de Restauração Lda. – Alvará de Ocupação de Espaço Público n.º 08/2002 – Prorrogação**
4. **Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo o de Corrupção e Infracções Conexas**

II- FINANCEIRO

1. **Situação Financeira**
2. **Contracção de Empréstimo de Curto Prazo 2010 – Proposta de adjudicação**

III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

1. **Situação dos projectos co-financiados em 31.12.2009 – Conhecimento**
2. **Energia Solar Térmica – Complexo das Piscinas Luís Lopes da Conceição, Rui Abreu, Olímpicas e Pavilhão Multidesportos – QREN – Eixo I – PO Regional do Centro – Competitividades, Inovação e Conhecimento – Conhecimento**
3. **17ª Alteração às GOP e ao Orçamento para 2009 – Conhecimento**
4. **1ª Alteração às GOP e ao Orçamento para 2010 – Conhecimento**

IV- APOIO JURÍDICO

1. **Adenda ao Protocolo estabelecido entre o Município de Coimbra e a Ordem dos Arquitectos**

V - APOIO ÀS FREGUESIAS

1. **Freguesia de Trouxemil – Alteração ao Protocolo de Delegação de Competências 2009**

VI- CENTRO HISTÓRICO

1. **Eventual exercício do direito de preferência na aquisição da fracção autónoma "AE", correspondente ao 1º andar Dtº do prédio urbano sito na Av.ª da Guarda Inglesa, n.º 9 – Freguesia de Santa Clara – Coimbra**
2. **Imóvel sito no Largo da Sé Velha n.º 33 e Rua Joaquim António de Aguiar n.º 130 a 136 – Freguesia de Almedina – determinação de obras**
3. **Central Fotovoltaica na Alta de Coimbra – Conclusão do Estudo Prévio**
4. **Couraça dos Apóstolos n.º 45 – Freguesia da Sé Nova – Isenção de IMI**
5. **Rua Joaquim António de Aguiar n.º 39 e 41 – Isenção de IMI**
6. **Repavimentação da Rua Corpo de Deus/Largo da Capela de Nossa Senhora da Vitória, incluindo remodelação das infra-estruturas – Proposta de adjudicação**
7. **Quadrar – Construção e Promoção Imobiliária SA – Pedido de certidão**
8. **Estado de Conservação do Edifícios – Relatório 2009**

VII- NOTARIADO E PATRIMÓNIO

1. **Requalificação e Ampliação do Centro Escolar da Quinta das Flores – Minuta do Contrato**

VIII- PLANEAMENTO

1. **Plano de Urbanização de Coimbra – 1ª Fase – Síntese e Diagnóstico e Cenário Prospectivo de Desenvolvimento – Pré-Modelo de Ocupação**
2. **Plano de Urbanização da Entrada Poente e Nova Estação Central de Coimbra (Interface Intermodal) – 1ª fase (estudo prévio)**
3. **Sistema Mobilidade do Mondego – Troço Portagem S. José – Zona da Portagem: Equipamentos Urbanos**
4. **Ligação Ferroviária de Alta Velocidade entre Lisboa e Porto – Lote B – Troço Soure/Mealhada – AIA 2143 – Consulta Pública**
5. **2ª Alteração do Plano Director Municipal**

IX- GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

1. **Lineu Faria de Aguiar – Rua da Portaria – Carvalhais de Cima – Reg.º 14023/2009 – Licença para conclusão de obras**
2. **José Fernandes Pinheiro – Rua Projectada à Casa Branca 42-42e – Alvará de Loteamento 74 – Reg.º 14397/2008 – Aditamento/Alterações**
3. **Sociedade de Construções Custódio Antunes Ld.ª – Rua do Arnado – Alvará de Loteamento n.º 492 –Reg.º 14695/2009 – Aditamento/Alterações**
4. **Abreu &Mota, Lda. – Rua Dr. José Alberto dos Reis – Reg.ºs 14618/2009 e 14619/2009 – Projecto de Arquitectura – Aditamento/Alterações**
5. **Quadrar – Construção e Promoção Imobiliária, SA – Rua Fonte do Castanheiro – Reg.º 11154/2008 – Loteamento nº 589 – Alteração**
6. **Habistar – Promoção Imobiliária, Lda. – Alqueves –Reg.ºs 2933/2010 e 3632/2010 – Exposição**
7. **Alda Natalina Rosário M. Carvalho Costa – Gondileu – Vilarinho – Brafemes – Reg.º 761/2009 – Informação Prévia de Loteamento**

X- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

1. **Requalificação do Espaço junto à Igreja Matriz de Souselas – Recepção provisória**
2. **Implementação de Sistema de Gestão Ambiental – Tratamento de Efluentes do Horto Municipal – Revisão de Preços Definitiva – Aprovação da Conta Final**
3. **Rua Nossa Senhora da Piedade, Rua Mártir S. Sebastião, Rua da Fonte, Travessa da Fonte e Quelha da Borreta – Palheira – Freguesia de Assafarge – Alteração do Sentido de Circulação**
4. **Rua 4 de Julho e 1º de Maio – Pedrulha – Marcação de Lugares de Estacionamento**
5. **Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco – Coimbra – Gestão, Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra – Proposta de abertura de procedimento de concurso limitado por prévia qualificação para a prestação de serviços de gestão, fiscalização e coordenação de segurança em obra**

XI- EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

1. **Balneários na Rua do Moreno n.º 15 A – Protocolo de Cooperação entre o Município, Associação Integrar e Rancho Folclórico as Tricanas de Coimbra**

XII - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

1. **Comité Regional de Rugby do Centro – Gran Torneo de las Escuelas de Rugby em Valladolid – Apoio**
2. **Associação Académica de Coimbra – Secção de Desportos Náuticos – Apoio**
3. **Inatel – Torneio de Divulgação – Isenção de Taxas**
4. **Exército Português – Centro de Recrutamento de Coimbra – Isenção de Taxas**

5. **Exército Português – Brigada de Intervenção – Isenção de Taxas**
6. **Centro Cultural e Recreativo Valonguense – Cedência de Equipamento**
7. **Sanjoanense Atlético Clube – Cedência de equipamento**
8. **Conselho Municipal de Juventude de Coimbra – Projecto de Regulamento**
9. **APPACDM e ANDDI – PORTUGAL – Apoio**
10. **Sport Clube Conimbricense – Apoio**
11. **Grupo Recreativo O Vigor da Mocidade – Transporte**
12. **Secção de Voleibol da AAC – Transporte**
13. **Secção de Futebol da AAC – Transporte**
14. **Secção de Ginástica da AAC – Transporte**
15. **Esperança Atlético Clube – Transporte**
16. **Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila – Transporte**
17. **Secção de Rugby da AAC – Transporte**

XIII- AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1. **Canil Municipal – Donativos para animais entregues em 2009 – Conhecimento**

XIV - HABITAÇÂO

1. **Elsa Liliana Fernandes Gomes – Bairro da Rosa, Lote 9 – Sub-Cave Dta. – Realojamento do agregado familiar**
2. **Prohabita – Ivete Jacqueline Domingues de Castro Monteiro – Urb. Vale S. Miguel, Lote 2 – R/C Dt.º – Fracção A – Realojamento do agregado familiar**
3. **Cecílio Fernandes Castanheira – Bº da Rosa – Lote 7 – R/C Esq.º – Resolução do Contrato de Arrendamento**
4. **Ordem de execução de obras de conservação – ratificação**
5. **Processos para conhecimento**

XV - CULTURA

1. **Proposta de alteração da designação Pavilhão Centro de Portugal para Casa da Música de Coimbra**
2. **Agenda 2010 – Preçário**
3. **Concurso Nacional de Leitura**
4. **Mostra Gastronómica e Artesanato – Apoio**

XVI - ASSUNTOS DIVERSOS

1. **Alucentrex, Lda – Parque Empresarial de Eiras – Lote 10**

XVII – (17 HORAS) – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: João Paulo Barbosa de Melo
Vereadores: Maria José Azevedo Santos
Paulo Jorge Carvalho Leitão
Luís Nuno Ranito da Costa Providência
Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco
Álvaro Jorge Maia Seco
António Manuel Vilhena
Carlos Manuel Dias Cidade
Rui Pedro Gonçalves Duarte
Francisco José Pina Queirós

◆

A reunião foi presidida pelo Dr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Patrícia Silveira, Técnica Superior, coadjuvada por Gabriela Neves Mendes, Assistente Técnica.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. PIDDAC

O Sr. Vereador manifestou a sua preocupação pelas verbas do PIDDAC destinadas ao concelho e ao distrito de Coimbra. Na verdade, para o distrito de Coimbra foram atribuídos 45,7 milhões de euros, quando no ano transacto esta verba ascendia aos 105 milhões de euros e o concelho de Coimbra recebeu, em 2009, 57 milhões de euros quando para este ano apenas está previsto um financiamento no montante de pouco mais de 31 milhões de euros. Considera que, desta forma, ficam profundamente comprometidas e adiadas algumas das mais importantes obras que há muito são exigidas e reclamadas, como sejam a construção do novo Estabelecimento Prisional de Coimbra, do novo Tribunal, da sede da Policia Judiciária e muitas outras.

2. Plano Local de Habitação

O Sr. Vereador salientou o êxito alcançado com a realização do encontro relativo ao Plano Local de Habitação, promovido pelo Departamento de Habitação, que decorreu, no passado dia 27 de Janeiro, no Auditório da Associação Nacional de Municípios e que contou, entre outros, com a presença do Sr. Presidente da Câmara Municipal. Pensa que esta iniciativa se traduz num importante passo com vista à elaboração dum futuro Plano Local de Habitação. Registou ainda, com bastante agrado, a forte participação dos técnicos desta Câmara Municipal e dos três Directores Municipais.

3. Família em risco – Ribeira de Carpnteiros - Almalaguês

Relativamente a este assunto, e na sequência das intervenções e das questões colocadas em reuniões anteriores, o Sr. Vereador recordou as diligências realizadas pelos técnicos do Departamento de Habitação, que, no dia seguinte ao assunto ter sido abordado numa reunião do Executivo, se dirigiram à habitação em causa, propriedade da munícipe Maria do Carmo Ribeiro Rodrigues, tendo concluído que as condições de habitabilidade eram péssimas mas que não havia qualquer risco de ruína do edificado, existindo, portanto, uma situação social gravíssima, da qual foi dado conhecimento à Segurança Social e ao Governo Civil de Coimbra, visto que, como dificilmente era habitação própria, seria muito complicado enquadrá-la em apoios como o PROHABITA. Por outro lado, em contacto com o Presidente da Junta de Freguesia de Almalaguês, o Sr. Vereador disse que ficou a saber que já se tentou resolver a situação por diversas vezes, nomeadamente junto da família, propondo algumas formas de intervenção que foram recusadas por alguns membros. De qualquer forma, e como a situação é muito grave do ponto de vista social, o Departamento de Habitação tomou a iniciativa de promover uma reunião com a Segurança Social e com a Junta de Freguesia, estando agora, em fase de estudo por parte das três entidades, a melhor forma para reabilitar a moradia, estando já agendada uma reunião com os moradores para encontrar as melhores soluções. Finalmente disse que, no que diz respeito ao Departamento de Habitação, existe disponibilidade para elaborar o projecto de arquitectura de reconstrução do edifício.

Intervenção do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco

1. Financiamentos / investimentos no distrito de Coimbra

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador disse que não concordava, de todo, com a intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós sobre esta matéria. Efectivamente, considera surpreendente que a avaliação do grau de empenhamento do financiamento no distrito e no concelho seja feita apenas com base em alguns dos indicadores que devem ser considerados. No seu ponto de vista Coimbra, nos próximos 3 anos, irá beneficiar dum nível de investimentos nunca, até agora, alcançado. Assim, e sendo verdade que se regista uma diminuição das verbas do PIDDAC de 57 para 31 milhões de euros, não é menos verdade que durante o ano de 2010, e no âmbito do sistema de mobilidade do Mondego, a REFER irá investir nos três concelhos abrangidos, cerca de 85 milhões de euros o que, por si só, representa mais do dobro do PIDDAC atribuído. Para além deste investimento, há que considerar também que, nos próximos 2/3 anos, se irá verificar, ao nível da concessão das Auto-estradas, um investimento brutal na envolvente de Coimbra, em projectos essenciais e estratégicos para o concelho de Coimbra, ainda que nem todos se realizem no território do concelho. Acresce, ainda, os investimentos previstos no âmbito do QREN, pelo que somando-se todos estes valores se atingem montantes substancialmente diferentes dos referidos pelo Sr. Vereador Francisco Queirós. Pensa, por isso, que a avaliação do investimento que será feito no ano de 2010 no distrito e no concelho de Coimbra não poderá ser feito apenas com base nas verbas provenientes do PIDDAC.

2. Documentos para as reuniões do Executivo

O Sr. Vereador "agradeceu" ao Sr. Presidente da Câmara Municipal por mais um voto de confiança atribuído aos vereadores do Partido Socialista ao considerar que seriam capazes de apreciar com substância e cuidado os documentos referentes a esta reunião, no período compreendido entre sexta e segunda-feira. Na verdade são 70 pontos de agenda, suportados em informações que ocupam 450 páginas e ainda substanciados em documentos e plantas em anexo que correspondem a outras 400 páginas, muitas das quais só são legíveis desde que imprimidas a cores e em formato A3. Confessou que não conseguiu ler uma grande parte dos documentos disponibilizados e disse que tinha sérias dúvidas que algum dos membros do Executivo o tivesse conseguido fazer durante um mero fim de semana.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Escola de Chão do Bispo

O Sr. Vereador chamou a atenção para a situação que se está a viver na Escola do Chão do Bispo uma vez que, durante todo o mês de Janeiro, não teve lenha para aquecimento. Tem sido um Inverno extremamente rigoroso, como sabemos, com muito frio e muita chuva, e as crianças tiveram de permanecer dentro das salas de aulas sem qualquer tipo de aquecimento. Para além disso, as salamandras encontram-se danificadas, as respectivas portas não funcionam o que, obviamente, traz consequências relativamente à retenção do calor e os próprios tubos há cerca de 5 anos que já não são limpos. Por outro lado, a Câmara Municipal de Coimbra, nos últimos 2 anos, fez medições para aumentar a rede de segurança da Escola e o facto é que a rede se encontra exactamente na mesma. Como se tudo isso não bastasse foi instalado na Escola um contentor para servir de refeitório que, infelizmente, não tem as mínimas condições uma vez que nem sequer dispõe de lava loiças, obrigando as crianças a andar com os pratos ao frio e à chuva até chegarem ao edifício da escola, uma vez que o equipamento está no meio do recreio, obstando às brincadeiras das crianças que perderam, desta forma, um espaço que era seu por direito. Assim, apelou para que esta situação seja levada em consideração e os problemas resolvidos com a maior brevidade possível.

2. Vila Pouca – Cernache

O Sr. Vereador disse que em Vila Pouca, no acesso que vai da Igreja para o acesso superior da A1 encontra, a dada altura, um caminho em terra batida que há muito tempo se reclama que seja alterado, uma vez que o próprio acesso à ponte já é em alcatrão e permite um acesso alternativo daquelas pessoas à freguesia de Antanhol. Ora, o que acontece é que a meio do caminho foi construído um muro que, tanto quanto julga saber nunca foi objecto de qualquer fiscalização por parte dos serviços da Câmara Municipal. De todo o modo, o caminho é cortado a meio pela construção de um muro e gostaria que fosse averiguado como é que foi possível uma edificação daquelas e naquelas condições.

3. Mercado Abastecedor de Coimbra

O Sr. Vereador solicitou esclarecimentos ao Sr. Presidente sobre esta matéria, uma vez que foi publica a existência de um certo mal estar relativamente ao elemento designado pela Câmara Municipal no Conselho de Administração do Mercado Abastecedor de Coimbra, que estranha que as pessoas que o nomearam agora não assumam qualquer atitude em sua defesa e sejam passivos no que concerne aos factos e à situação que se vive naquele órgão.

4. Família em risco – Ribeira de Carpinteiros - Almalaguês

Na sequência das informações prestadas pelo Sr. Vereador Francisco Queirós relativamente a esta matéria, o Sr. Vereador disse que, contrariamente ao que o Sr. Presidente disse na última reunião, se provou que vale a pena insistir nas coisas, vale a pena fazer politica, entendida como uma forma de resolução dos problemas das pessoas, pois foi graças à insistência que fez sobre este assunto que se está a trabalhar no sentido de encontrar uma solução para aquele problema. Finalizou deixando uma palavra de agradecimento ao Sr. Vereador Francisco Queirós pelo seu empenhamento pessoal na resolução desta questão.

Intervenção do Sr. Vereador António Vilhena

1. Comemorações do Centenário da República

O Sr. Vereador relembrou que este ano se comemora o Centenário da República e relembrou que, há 100 anos, Coimbra teve um papel determinante na Alvorada que implantou a Republica. Nesse domínio, existiram homens significativos que deram muito a Coimbra e ao País, como foi o caso de José Falcão, António José de Almeida, Belizário Pimenta, António Augusto Gonçalves, e muitos outros. É, portanto, um facto que Coimbra teve um papel relevante há 100 anos, dai que, sendo certo que estas Comemorações têm um carácter nacional, considera que elas deveriam ter, também, um carácter local. Assim, pergunta quais os meios e qual o programa que a Câmara Municipal de Coimbra tem para associar

ao "Centenário da República" e referiu que, a existir qualquer intervenção da autarquia nesta domínio, o Executivo já deveria ter sido informado. Destacou, ainda, positivamente, a agenda de 2010 da Câmara Municipal, que é dedicada ao Centenário da República e que tem fotografias únicas e de grande qualidade, designadamente de José Falcão, que datam de 1860 e colocam Portugal nos primórdios da fotografia Mundial. Aproveitou ainda esta oportunidade, e uma vez que é da República que se trata, para relembrar Girão Vitorino, antigo Presidente da Câmara Municipal de Góis, falecido recentemente e que do seu legado, para além das memórias, deixou o exemplo daquilo que deve ser a dedicação à causa pública.

2. Privatização dos SMASC

Relativamente a esta matéria o Sr. Vereador questionou se já se iniciaram, formal e oficialmente, as negociações com vista à privatização dos SMASC.

O Sr. **Presidente** disse que desconhecia que estivesse qualquer privatização em curso relativamente aos SMASC.

Intervenção da Sra. Vereadora Maria João Castelo Branco

1. Comandante da Polícia Municipal de Coimbra

A Sra. Vereadora apresentou ao Executivo o novo Comandante da Policia Municipal, Dr. Euclides Santos, que se encontra em funções desde o dia 15 de Janeiro do corrente ano, tendo sido nomeado, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em resultado de um procedimento concursal para o efeito. Realçou que foi o Sr. Comandante que fez questão em estar presente hoje nesta reunião, para se apresentar a todo o Executivo.

Neste sentido o Sr. **Comandante da Polícia Municipal** dirigiu-se à Câmara Municipal e assegurou que tudo fará para dignificar a Policia Municipal e honrar o cargo que ocupa, disponibilizando-se para colaborar em tudo o que seja necessário.

Intervenção da Sra. Vereadora Maria José Azevedo Santos

1. Comemorações do Centenário da República

A Sra. Vereadora começou por agradecer as palavras simpáticas do Sr. Vereador António Vilhena relativamente à Agenda 2010 e à homenagem que presta à República, homenagem que, no seu entender, é totalmente merecida e só peca por tardia. No que diz respeito ao programa do Centenário da República, a Sra. Vereadora referiu que ainda não foi disponibilizado e apresentado ao Executivo em virtude do ano autárquico se ter iniciado há relativamente pouco tempo o que, obviamente, tem causado alguns atrasos. De qualquer forma assegurou que se está a trabalhar nessa matéria e que dentro de 2/3 semanas terá oportunidade de apresentar uma brochura, que está a coordenar pessoalmente e que conta com o indispensável apoio do Sr. Professor Carvalho Homem e cujo programa considera que honrará a cidade.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Providência

1. Aniversário do Sport Club Conimbricense e do Olivais Futebol Clube

O Sr. Vereador informou que o Sport Club Conimbricense também comemora, na próxima quarta-feira, o seu Centenário e no Sábado, dia 6 de Fevereiro, se comemoram os 75 anos do Olivais Futebol Clube, com uma cerimónia no respectivo Pavilhão.

Intervenção do Sr. Presidente

1. Plano Local de Habitação

Na sequência da intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós, o Sr. Presidente salientou que o Encontro relativo ao Plano Local de Habitação foi um evento muito interessante, ao qual a Arquitecta Helena Roseta trouxe algum dinamismo e cujas posições não se mostraram muito diferentes das que vêm sido defendidas pela Câmara Municipal de Coimbra. Pensa que, neste caso concreto, terão de ser as Autarquias a impor ao Governo a implementação dos Planos Locais de Habitação, uma vez que aquele caiu num impasse e nada tem feito neste domínio a não ser a apresentação de um estudo muito interessante, é certo, mas que não foi acompanhado por resultados práticos.

2. PIDDAC

Quanto a esta questão o Sr. Presidente disse que entende que, por um lado, pela forma como está organizada a despesa do Estado e a sua imputação, actualmente, o PIDDAC já não é o instrumento ideal para acompanhar o esforço dos Governos, mas, por outro lado, considera que a principal questão com que o País hoje se debate passa pelo facto de muito do investimento, em termos de obras públicas, de determinadas zonas do País, sair directamente do orçamento do Estado, em detrimento de outras regiões. De facto, para efeitos de classificação do desenvolvimento, Lisboa e a sua região é objectivo 1, pelo que não recebe verbas comunitárias mas, em contrapartida, o orçamento do Estado é particularmente generoso com esta região, deixando esquecidas outras regiões que vêem, assim sobrecarregados, os planos regionais de investimento com base no QREN. Uma outra situação que gostaria de referir tem a ver com o facto de ter sido contactado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Hospital a pedir a solidariedade da Câmara Municipal de Coimbra, relativamente à possibilidade de não se proceder à adjudicação do novo concurso para as Auto-estradas do Centro, colocando, assim, em causa todo o investimento anunciado em relação a esta matéria. Obviamente que lhe assegurou todo o apoio possível e, na qualidade de Presidente do Conselho da Região tenciona convocar um Conselho da Região para o qual convidará o Sr. Ministro das Obras Públicas a estar presente de forma a explicar o que é que se irá, efectivamente, passar e a razão dos atrasos e sucessivos adiamentos no inicio das obras e com o financiamento do QREN.

3. Escola de Chão do Bispo

Em resposta às questões colocadas pelo Sr. Vereador Carlos Cidade em relação a este assunto, o Sr. Presidente informou que durante o mês de Janeiro foram entregues 26 toneladas de lenha na Escola de Chão do Bispo. Quanto à questão da lavagem da louça o Sr. Presidente confirmou que, efectivamente, não existem condições para que a mesma seja efectuada no contentor mas que existe uma máquina de lavar louça na escola e é responsabilidade de quem administra as refeições providenciar para que tudo decorra normalmente e que a louça seja lavada sem a intervenção dos alunos, como é evidente.

4. Mercado Abastecedor de Coimbra

O Sr. Presidente relembrou que este é um assunto que já foi abordado por diversas vezes em reuniões do mandato anterior, mas que efectivamente ainda não foi discutido actualmente. Assim, informou que há uma posição unânime do anterior Executivo que vai no sentido de acompanhar os accionistas privados do Mercado Abastecedor de Coimbra contra o accionista público, o Estado. Há uma questão em Tribunal, subscrita pela Autarquia e pelos accionistas privados, relativamente à questão essencial, que tem a ver com a eventual compra, ou não, das acções por parte da maioria, com a passagem para o accionista Estado de todo o Património e o cumprimento, ou não, da cláusula inicial de instituição do Mercado. São pois, estas as questões que dividem os accionistas privados e o representante da Câmara Municipal relativamente à administração do SIMAB, nomeada pelo Estado.

5. Comemorações do Centenário da República

O Sr. Presidente disse que o Executivo anterior teve um especial cuidado em constituir uma comissão para as referidas Comemorações que conseguisse unir todas as instituições da cidade e a sociedade civil. Assim, em parceria com a Universidade de Coimbra, tentou encontrar-se um nome que fosse consensual, donde resultou a escolha do Sr. Professor Amadeu Carvalho Homem, ao qual compete, ainda, representar os diversos momentos de cidadãos que pretendem, também, comemorar esta data.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 18 de Janeiro de 2010

O Sr. **Vereador Rui Duarte** referiu que na reunião anterior o Sr. Presidente não permitiu que fizesse uma declaração de voto oralmente e ao ler a Acta verificou que este critério não se aplica a todos os membros do Executivo uma vez que consta da mesma uma declaração proferida no decurso da reunião pelo Sr. Vereador Luís Providência.

O Sr. **Presidente** disse que se isso aconteceu foi, certamente, por lapso, uma vez que não há declarações de voto orais mas apenas escritas, nos termos do Regimento.

Deliberação nº 559/2010 (01/02/2010):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 18 de Janeiro de 2010, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participaram na votação os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos e Álvaro Maia Seco em virtude de não terem estado presentes nessa reunião.

I.2. Posto móvel de recolha de sangue – ocupação de espaço público

Para este assunto, e com base na informação n.º 2559, de 20/01/2010, da Chefe da Divisão Administrativa e de Atendimento, no parecer da Directora Municipal de Administração e Finanças, de 27/01/2010 e no despacho do Sr. Vice-Presidente, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 560/2010 (01/02/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente de 27/01/2010, que autorizou a ocupação de espaço público com o estacionamento do posto móvel de recolha de sangue, com as dimensões de 60m2, pelo Centro Regional de Sangue de Coimbra, no horário das 9h00 às 18h00, na Avenida Fernão de Magalhães, junto à Conservatória do Registo Civil, no dia 12 de Janeiro de 2010; junto ao Departamento de Finanças – 2.ª Repartição, no dia 19 de Janeiro; junto ao Infantário João de Deus, nos dias 21 e 28 de Janeiro de 2010 e junto à Loja do Cidadão, nos dias 15 e 25 de Janeiro de 2010, com isenção de taxas, sendo o valor em causa de € 974,40, acrescido de € 3 de imposto de selo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3. Circo Vítor Hugo Cardinali – Guarda Inglesa – Ocupação do Espaço Público

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** perguntou se a informação disponível aos Srs. Vereadores estava completa ao que o Sr. **Presidente** esclareceu que faltava a fundamentação legal para a isenção das taxas que era feita com base no artigo 8º, nº 3 do Regulamento de Taxas.

Na sequência do pedido de autorização para montagem do Circo Vítor Hugo Cardinali em terreno sito na Guarda Inglesa, com isenção de taxas, a Chefe da Divisão Administrativa e de Atendimento exarou na informação n.º 2303, de 19/01/2010, elaborada pela Secção de Taxas e Licenças, o seguinte parecer, de 23/01/2010, que se transcreve:

"Face aos pareceres favoráveis da DGCT e SMTUC, proponho o deferimento de ocupação do espaço do domínio privado do Município.
Quanto à Publicidade para a colocação de 50 cartazes, proponho o deferimento do mesmo. Este tipo de publicidade não se encontra sujeito a licenciamento nos termos do art.º 2 do Regulamento de Publicidade.
Este evento obedece às seguintes taxas pelos licenciamentos necessários, a saber:
- ocupação de espaço público;
- publicidade;
- licença especial de ruído;
- licença de recinto itinerante.
Quanto à ocupação, tratando-se de um espaço de domínio provado do Município, de acordo com a informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos, não está sujeita a taxas, pois a mesma não está prevista no Regulamento de Taxas.
Quanto à Publicidade, a mesma encontra-se isenta, nos termos do art.º 2 do Regulamento de Publicidade.
Devem ser cotadas as taxas de:
Licença Especial de Ruído, no valor de 48,69 € + imposto de selo (3 €) e
Licença de Recinto Itinerante no valor de 45,45 € + imposto de selo (3 €).
Considerando a proposta do requerente de entregar 500 bilhetes à Câmara Municipal, em que cada bilhete importa em 20 € (adulto) e 15 € (criança), e as licenças (Ruído e Itinerante) em 228,88 €, proponho a isenção das taxas, nos termos do art.º 8 n.º 3 do Regulamento de Taxas. Este processo deve ser submetido à Reunião de Câmara."

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 561/2010 (01/02/2010):

- **Autorizar a montagem do Circo Vítor Hugo Cardinali em terreno sito na Guarda Inglesa no período compreendido entre 22 de Janeiro a 14 de Março de 2010, ocupando uma área de 500 m2, bem como a colocação de 50 cartazes com 1 m2 a colocar nas avenidas da cidade, Av. Fernão de Magalhães, Av. Emídio Navarro, Solum, Av. Vale das Flores, sendo os mesmos retirados no final da estadia, com a**

isenção do pagamento de taxas de ocupação de espaço e licenças de recinto itinerante, especial de ruído e publicidade, propondo como contrapartida a oferta de 500 bilhetes para crianças carenciadas, nos termos do parecer da Chefe da Divisão Administrativa e de Atendimento acima transcrito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.4. River Droite, Comércio de Restauração Lda. – Alvará de Ocupação de Espaço Público n.º 08/2002 – Prorrogação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 50952, de 29/12/2009, da Divisão Administrativa e de Atendimento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 562/2010 (01/02/2010):

- **Prorrogar por mais um ano, designadamente para o ano de 2010, o Alvará de Ocupação do Espaço Público n.º 08/2002, em nome de River Droite, Comércio de Restauração Lda., nos termos da cláusula 1 do referido alvará, devendo o requerente fazer prova de que mantém actualizado o contrato de seguro de responsabilidade civil e seguro contra risco de incêndio.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.5. Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo o de Corrupção e Infracções Conexas

O Conselho de Prevenção da Corrupção aprovou, em Julho de 2009, a sua Resolução n.º 1/2009, que recomenda aos órgãos dirigentes das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos a elaboração de Planos de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo o de Corrupção e Infracções Conexas.

O Sr. **Vice-Presidente** relembrou que este processo surge na sequência duma recomendação do Conselho de Ministros, relativamente à qual os prazos já se encontravam ligeiramente ultrapassados, na medida em que se pretende um documento mais completo do que aqueles que têm sido apresentados por outros municípios que, basicamente, se limitam a transpor e a fazer uma cópia da norma que a Associação Nacional de Municípios enviou aos Municípios. Foi desenvolvido um trabalho que considera muito meritório, na medida em que todas as unidades orgânicas da Autarquia tiveram a oportunidade de reflectir sobre esta matéria, designadamente sobre os riscos de gestão e corrupção. Salientou que um documento desta natureza tem de ser lido como um exercício de reflexão relativamente ao que pode correr mal e não um diagnóstico do que efectivamente aconteceu. Pensa, que a importância deste trabalho reside no facto de ter obrigado os serviços a reflectirem sobre as sua próprias práticas de modo a estarem mais preparados para os riscos que qualquer actividade de gestão comporta.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** chamou a atenção para o facto de que ao nível das responsabilidades a imputação é feita aos dirigentes respectivos, Chefes de Divisão ou Directores de Departamento, e, no caso das Obras Municipais, a responsabilidade directa é do Vereador. Por outro lado, referiu que existe uma área que diz directamente respeito a todos os membros do Executivo e que não encontra consagradas no documento, que tem a ver com o regimento das reuniões, à forma como são agendados os documentos para as reuniões e à dimensão das propostas que são presentes para votação, que muitas vezes comportam verdadeiros riscos. Aliás, esta agenda, pela sua dimensão e pelo número de processos que contém representa um risco para quem precisa de tomar decisões, quer neste órgão, quer na própria Assembleia Municipal. Disse que, no seu entender, esta é uma falha grave uma vez que todas estas questões apensas se encontram consagradas ao nível dos dirigentes, esquecendo que a função política é uma função de riscos enormes e que, por isso, precisava de estar contemplada neste Plano. Um outro aspecto que considera importante e não encontra plasmado no documento tem a ver com a prestação de contas e ao respectivo controle de execução anual. Estranhou, ainda, face aos critérios de classificação (muito frequente, frequente, pouco frequente e inexistente) que em relação os recursos humanos os riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infracções conexas, não estejam classificados como muito frequentes. Na verdade é uma área muito sensível onde muito frequentemente se podem verificar graves riscos e que aparece minimizado neste documento. Pensa, assim, que melhorar este Plano e assumir as responsabilidades dos políticos neste documento é, em última análise, uma forma de servir uma causa comum que é a causa pública, evitando, assim, que ela seja levada a cabo por aventureiros que, muitas vezes, estão ao serviço deles próprios.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que este é um daqueles assuntos que não conseguiu preparar para esta reunião, uma vez que se tem mais de 200 páginas tem, necessariamente, alguma substância e sendo um assunto que merece ser um objectivo estratégico desta Câmara Municipal considera que deveria ter uma apresentação formal por parte dos responsáveis pela sua elaboração. Na verdade, gostaria de perceber, em todas as áreas onde foram identificados riscos potenciais, qual a estratégia que a autarquia tem que possa minimizar esses riscos. Finalmente disse que uma vez que

não teve tempo para fazer esta análise, a menos que haja disponibilidade para promover uma apresentação formal do Plano permitindo a respectiva votação numa fase posterior, não tomará posição relativamente a este assunto.

O Sr. **Vice-Presidente** reafirmou que foi a primeira vez que foi feito um exercício desta natureza e que concebe este documento como um primeiro passo para se tratarem estas matérias. Daí que aceite e concorde com a critica de que este Plano está incompleto até porque foram seguidos critérios diferentes pelas diversas unidades orgânicas, tendo algumas colocado explicitamente os Vereadores do pelouro como responsáveis pela condução da politica de prevenção e outros incumbiram os respectivos dirigentes dessa tarefa. Chamou, também, a atenção para a forma como este documento tem de ser encarado, que é como um instrumento de prevenção, porque, evidentemente, quando foram detectadas anomalias elas terão de denunciadas e resolvidas, e não colocadas num Plano de Prevenção.

O Sr. **Presidente** começou por esclarecer que algumas das notícias que saíram sobre esta matéria, designadamente quanto à questão dos prazos, não estavam correctas, uma vez que não havia nenhuma data imposta legalmente para aprovação e apresentação desta Plano, mas tão só uma recomendação. A metodologia seguida passou por envolver todas as unidades orgânicas neste processo e dessa contribuição dos diversos serviços da Autarquia surgiu este Plano. De qualquer forma, salientou que, obviamente, não é este documento que irá impedir que continuem a recair dúvidas ou investigações sobre eventuais comportamentos ilegais ou menos próprios. Confessou, aliás, que relativamente à corrupção tem uma teoria muita própria uma vez que há muito que defende que ela terá de ser combatida através dos sinais exteriores de riqueza, ou seja deve combater mediante aquilo que as pessoas exibem como não natural num trem de vida normal. Chamou, ainda, a atenção para o facto há relativamente pouco tempo ter sido colocado em prática um outro critério e que tem a ver com a responsabilidade pessoal de funcionários e representantes eleitos o que, por si só, já não é de menor importância para desaconselhar práticas menos correctas.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** questionou se as sugestões que apresentou serão desde já consideradas, ao que o Sr. **Vice-Presidente** disse que ficarão em carteira para uma próxima revisão do documento.

Neste sentido, e com base na informação n.º 04, de 28/01/2010, do Serviço de Auditoria Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 563/2010 (01/02/2010):

- **Aprovar o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo o de Corrupção e Infracções Conexas, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Enviar cópia do referido Plano ao Conselho de Prevenção da Corrupção;**
- **Divulgar o Plano na Câmara Municipal de Coimbra, através da intranet, através da sua disponibilização no Sistema On Line (SOL), com envio formal a todas as Direcções Municipais para conhecimento, implementação e gestão do mesmo, bem como junto das empresas municipais e serviços municipalizados, fomentando uma harmonização de procedimentos com os Planos específicos destas entidades;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte. Não participou na votação deste assunto o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia 29 de Janeiro de 2010, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 6.116.534,52 € (seis milhões cento e dezasseis mil quinhentos e trinta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 4.009.408,00 € (quatro milhões nove mil quatrocentos e oito euros) e as operações não orçamentais no valor de 2.107.126,52 € (dois milhões cento e sete mil cento e vinte e seis euros e cinquenta e dois cêntimos).

Deliberação nº 564/2010 (01/02/2010):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Contracção de Empréstimo de Curto Prazo 2010 – Proposta de adjudicação

O Sr. **Vice-Presidente** esclareceu que o que está em causa é a adjudicação do empréstimo que foi autorizado aquando da aprovação do orçamento e plano de actividades para 2010. A razão de ser da necessidade de contrair agora um empréstimo de curto prazo tem a ver com o facto de grande parte das receitas das Autarquias Locais provenientes dos impostos serem canalizadas para as Câmaras Municipais apenas alguns meses depois do início do ano, normalmente a partir do mês de Maio.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse não ter qualquer objecção à justificação dada para a contracção do empréstimo, contudo tem algumas questões técnicas que gostaria de ver esclarecidas. Assim, chamou a atenção para o facto de num dos quadros a proposta apresentada pelo Banco Santader Totta ser feita com base na euribor a 1 mês, enquanto que no quadro da página seguinte a análise comparativa assumir a mesma proposta com base na euribor a 3 meses e só esta situação justifica que não seja esta a proposta classificada em primeiro lugar. Gostaria, ainda, de saber se foi feita alguma análise de sensibilidade relativamente ao pressuposto base da análise que é que as taxas euribor não irão subir durante o corrente ano.

Relativamente à primeira questão colocada pelo Sr. Vereador Álvaro Maia Seco o Sr. **Presidente** disse que, efectivamente no primeiro quadro ao invés de se referir um prazo de 3 meses colocou-se 1 mês, pelo que a proposta mais baixa não é a do Banco Santander Totta, mas sim a do BBVA, ao qual é feita a adjudicação.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** aproveitou a oportunidade para salientar que, afinal, a questão do risco é pertinente porque este documento foi objecto duma análise cuidada que não conseguir fazer, por manifesta falta de tempo, com as outras 800 páginas da agenda. E, assim, corrobora a intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade relativamente ao Plano de Risco, pois as condições em que os membros do Executivo trabalham, designadamente os da oposição, são na verdade condições potenciadoras de riscos.

Quanto ao risco de alteração da taxa de juro a Sra. **Directora Municipal de Administração e Finanças** respondeu que a tendência será para baixar, não de subida, e que o período em causa não aconselha que isso seja levado em linha de conta, na medida em que a oscilação é absolutamente irrelevante.

Assim, e tendo por base a informação da Comissão de Análise de Propostas (DMAF), de 25/01/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 565/2010 (01/02/2010):

- **Aprovar a contracção do empréstimo de curto prazo, no valor de 5.000.000,00 € (cinco milhões de euros), destinado ao reforço do saldo de disponibilidades de tesouraria ao Banco Bilbao Viscaya Argentaria (Portugal) SA e nas seguintes condições:**

a) Montante do empréstimo – 5.000.000,00€ (cinco milhões de euros);
b) Finalidade/objecto – reforço do saldo de disponibilidades de tesouraria;
c) Taxa de juro contratual – taxa variável indexada á Euribor a 1 mês e acrescida de uma margem ("spread") de 0,60%;
d) Prazo de amortização – Até final de 2010;
e) Modalidade de utilização – forma de conta corrente;
f) Periodicidade de juros – contagem diária com débito postecipado mensal;
g) Plano de reembolso – amortizações parciais e possibilidade de reutilizações de acordo com as disponibilidades/necessidades de tesouraria;
h) Comissões, outros encargos e garantias – isenção total;

- **Dispensar a audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, dado os mesmos já se terem pronunciado sobre as questões que importam à decisão, devendo contudo ser-lhes dado conhecimento da decisão tomada;**
- **Autorizar que o orçamento da Câmara Municipal de Coimbra para 2010 seja objecto de alteração orçamental, por forma a incorporar o empréstimo proposto, o respectivo reembolso integral e os juros previstos calculados no montante de 31.114,60€. A alteração orçamental será efectuada "…depois da sua contracção independentemente da eficácia do respectivo contrato" nos termos da alínea d) do n.º 3.3. " Regras Previsionais" do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. Situação dos projectos co-financiados em 31.12.2009 – Conhecimento

Pela informação n.º 2952, de 20/01/2010, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, foi dado conhecimento dos quadros resumo de execução e referências, até 31/12/2009, dos projectos co-financiados.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que não deixa da ser pertinente que estejam em causa 58 mil euros de possível candidatura para o Museu da Guitarra e do Fado de Coimbra na Torre de Anto e que esta possibilidade de reforço financeiro esteja condicionada à participação da Câmara Municipal na entidade Regional de Turismo – Turismo Centro de Portugal. Esta é uma situação que terá de ser discutida numa futura oportunidade, de qualquer forma considera que é um tema interessante, pelo que sugere que a eventual participação do Município de Coimbra naquela entidade seja um assunto a incluir numa próxima reunião da Câmara Municipal.

O Sr. **Presidente** afirmou que cada vez está mais certo da decisão tomada, ainda que, para ultrapassar as dificuldades com a instalação do Museu da Guitarra e do Fado de Coimbra a Autarquia tenha de fazer um investimento superior ao inicialmente previsto. Era verdadeiramente ridícula a verba que a Região de Turismo destinava a este projecto – 10%. Aliás, se for feita uma análise da forma de distribuição das verbas do fundo de turismo verifica-se que 70% desse montante foi atribuído ao concelho de Lisboa contra os 0.6% destinados a Coimbra o que, na sua opinião, é verdadeiramente vergonhoso e significa que o Turismo de Portugal apenas investe em Lisboa.

Nesse sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 566/2010 (01/02/2010):

- **Tomado conhecimento.**

III.2. Energia Solar Térmica – Complexo das Piscinas Luís Lopes da Conceição, Rui Abreu, Olímpicas e Pavilhão Multidesportos – QREN – Eixo I – PO Regional do Centro – Competitividades, Inovação e Conhecimento – Conhecimento

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 391, de 06/01/2010, do Gabinete de Estudos e Projecto Municipal do Plano:

Deliberação nº 567/2010 (01/02/2010):

- **Tomado conhecimento da submissão da candidatura do projecto "Energia Solar Térmica – Complexo das Piscinas Luís Lopes da Conceição, Rui Abreu, Olímpicas e Pavilhão Multidesportos", enquadrada no Regulamento Específico de Energia – Eixo I – Competitividades, Inovação e Conhecimento no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro "Mais Centro" (QREN).**

III.3. 17ª Alteração às GOP e ao Orçamento para 2009 – Conhecimento

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que esta alteração se refere a transferências para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo que não pode deixar de referir que esta transferência ocorre depois da transferência da Administração Central do Estado, quer em termos de PIDDA, quer em termos de IMTT.

O Sr. **Presidente** esclareceu que o IMTT participa financeiramente na compra de unidades de transporte pelo País inteiro, dedicando à Carris e ao SCTP um programa específico para esse efeito, mas isto não se deve confundir com o cerne da questão, isto é, sendo certo que este programa se aplica a todos os serviços de transportes colectivos, já não se aplica a todo o País a cobertura do défice orçamental por parte do Estado relativamente aos transportes públicos de Lisboa e do Porto. Acresce, que o IMTT tem, relativamente aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, uma dívida considerável referente à comparticipação dos passes escolares.

Através da informação n.º 2324, de 19/01/2010, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, foi dado conhecimento da 17.ª Alteração às GOP e ao Orçamento para 2009, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 568/2010 (01/02/2010):

- **Tomado conhecimento do despacho do Sr. Vice-Presidente de 30/12/2009, que aprovou a 17.ª Alteração às GOP e ao Orçamento para 2009 no valor total de 3.057.141 € de reforços no Orçamento da Receita e 3.057.141 € de reforços no Orçamento da Despesa, que tem o devido enquadramento legal, nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais e pela execução orçamental ocorrida.**

III.4. 1ª Alteração às GOP e ao Orçamento para 2010 – Conhecimento

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que gostaria de saber porque razão é necessária uma transferência daquela ordem de valores para mobiliário da Casa Municipal da Cultura.

O Sr. **Vice-Presidente** esclareceu que esta alteração resulta da necessidade de transferir verbas que se prevêem que não venham a ser utilizadas para acções que precisam de ser reforçadas. São pequenas alterações que não implicam qualquer variação do valor total do orçamento.

A Sra. **Vereadora Maria José Azevedo Santos** informou que, este caso concreto, prende-se com a passagem da Fonoteca para o espaço anteriormente ocupado pelo Exploratório que, como todos saberão, saiu da Casa Municipal da Cultura. Assim, e uma vez que esse espaço tem, ainda, dimensões significativas, será necessário um investimento considerável em mobiliário.

Através da informação n.º 2357, de 19/01/2010, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, foi dado conhecimento da 1.ª Alteração às GOP e ao Orçamento para 2010, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 569/2010 (01/02/2010):

- **Tomado conhecimento do despacho do Sr. Vice-Presidente de 18/01/2010, que aprovou a 1.ª Alteração às GOP e ao Orçamento para 2010 no valor total de 70.000,00 € de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, sendo 56.000,00 € de reforços e 60.000,00€ de anulações em despesas correntes, e 14.000,00 € em reforços e 10.000,00 € em anulações em despesas de capital, que tem o devido enquadramento legal, nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.**

PONTO IV - APOIO JURÍDICO

IV.1. Adenda ao Protocolo estabelecido entre o Município de Coimbra e a Ordem dos Arquitectos

O Sr. **Presidente** informou que a Câmara Municipal tem um protocolo com a Ordem dos Arquitectos, com vista à instalação da sede da Direcção Regional em Coimbra, pelo que propõe agora uma alteração ao referido protocolo.

O Município de Coimbra celebrou com a Ordem dos Arquitectos, em 14 de Janeiro de 2004, um Protocolo para a construção da sede da referida Ordem na cidade, mas como houve atraso no lançamento do concurso público para a concepção do projecto, o NARC veio sugerir a montagem de uma infra-estrutura provisória que, até ao início da obra, possa suprir a necessidade de representação e de funcionamento do Núcleo Regional, nomeadamente no que respeita à prestação da formação profissional, propondo, assim, uma adenda ao Protocolo existente que preveja a instalação de uma construção efémera.

Como a Autarquia continua a entender que a obra é de interesse municipal, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 2415, de 12/01/2010, da Divisão de Estudos e Pareceres:

Deliberação nº 570/2010 (01/02/2010):

- **Aprovar a Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Coimbra e a Ordem dos Arquitectos para a construção da sua sede em Coimbra, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - APOIO ÀS FREGUESIAS

V.1. Freguesia de Trouxemil – Alteração ao Protocolo de Delegação de Competências 2009

A Junta de Freguesia de Trouxemil solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2009, por a acção "Continuação da colocação de manilhas e passeios em calçada à Portuguesa na Estrada Principal de Alcarraques" estar a ser um pouco mais onerosa do que inicialmente a Junta tinha previsto.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, além de ser levado em consideração que é a continuação de uma obra já iniciada em anos anteriores e que dignifica o núcleo habitacional da povoação de Alcarraques, foi elaborada a informação n.º 2070, de 15/01/2010, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 571/2010 (01/02/2010):

- **Autorizar as seguintes alterações ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2009 à Junta de Freguesia de Trouxemil:**

  Anular a acção:

  - Construção de passeios e drenagem de águas na Rua da Escola – Trouxemil 8.000,00 €

  Nova acção:

  - Continuação da colocação de manilhas e passeios em calçada à Portuguesa na Estrada Principal de Alcarraques 8.000,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - CENTRO HISTÓRICO

VI.1. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição da fracção autónoma "AE", correspondente ao 1º andar Dtº do prédio urbano sito na Av. da Guarda Inglesa, n.º9 – Freguesia de Santa Clara – Coimbra

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 62, de 14/01/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 572/2010 (01/02/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 18/01/2010, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição da fracção autónoma "AE", correspondente ao 1.º andar direito do prédio urbano sito na Avenida da Guarda Inglesa, nº 9, freguesia de Santa Clara, em Coimbra, pelo valor de 190.000,00€ (cento e noventa mil euros), nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Imóvel sito no Largo da Sé Velha n.º 33 e Rua Joaquim António de Aguiar n.º 130 a 136 – Freguesia de Almedina – determinação de obras

Na sequência da vistoria efectuada ao imóvel supra identificado, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 53, de 12/01/2010, do Gabinete para o Centro Histórico:

Deliberação nº 573/2010 (01/02/2010):

- **Determinar as obras de conservação constantes do auto de vistoria nº 04/2009, do imóvel sito no Largo da Sé Velha n.º 33 e Rua Joaquim António de Aguiar n.º 130 a 136, propriedade de Aires Braz Marques, ao abrigo do n.º 2 do artigo 89º do Decreto-lei 555/99, 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, concedendo um prazo de 60 dias para o início dos trabalhos e de 150 dias para sua conclusão, notificando-se o proprietário da presente deliberação nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Central Fotovoltaica na Alta de Coimbra – Conclusão do Estudo Prévio

Dando sequência ao estabelecido na Directiva Comunitária 2001/77/CE de 27 de Setembro, relativa à promoção de electricidade produzida a partir de fontes de energia renováveis, foi estabelecida na Resolução de Conselho de Ministros 63/2003 de 28 de Abril de 2003 uma meta de 150 MW de capacidade PV a ser instalada até 2010.

Nesta perspectiva, a Câmara Municipal de Coimbra, através do Gabinete para o Centro Histórico, elaborou uma proposta para a instalação de uma central fotovoltaica no seu centro histórico, com capacidade para gerar energia suficiente para alimentar a iluminação pública da zona da Alta, área integrante da zona tampão da candidatura da Universidade de Coimbra a Património da Humanidade, representando uma significativa contribuição para uma autonomia em relação à rede eléctrica.

Face ao exposto, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 9, de 05/01/2010, do Gabinete para o Centro Histórico:

Deliberação nº 574/2010 (01/02/2010):

- **Aprovar o Estudo Prévio de Arquitectura para a instalação da Central Fotovoltaica na Alta de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. Couraça dos Apóstolos n.º 45 – Freguesia da Sé Nova – Isenção de IMI

Para este assunto, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 35, de 07/01/2010, do Gabinete para o Centro Histórico:

Deliberação nº 575/2010 (01/02/2010):

- **Emitir certidão de reabilitação do imóvel sito à Couraça dos Apóstolos, n.º 45 – freguesia da Sé Nova para efeitos de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), pelo período de 2 anos, ao abrigo do n.º 5 do 45.º do Estatuto Benefícios Fiscais, pelo imóvel ter sido alvo de obras de conservação, dando conhecimento da presente deliberação ao Serviço de Finanças de Coimbra 2 no prazo de 30 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. Rua Joaquim António de Aguiar n.º 39 e 41 – Isenção de IMI

Para este assunto, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 36, de 08/01/2010, do Gabinete para o Centro Histórico:

Deliberação nº 576/2010 (01/02/2010):

- **Emitir certidão de reabilitação do imóvel sito à Rua Joaquim António de Aguiar n.º 39 e 41 para efeitos de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), pelo período de 2 anos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 45.º do Estatuto Benefícios Fiscais, pelo imóvel ter sido objecto de requalificação, dando conhecimento da presente deliberação ao Serviço de Finanças de Coimbra 2 no prazo de 30 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. Repavimentação da Rua Corpo de Deus/Largo da Capela de Nossa Senhora da Vitória, incluindo remodelação das infra-estruturas – Proposta de adjudicação

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Carlos Cidade disse que finalmente surge a proposta de adjudicação para esta repavimentação, não obstante o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de São Bartolomeu já reclamar esta intervenção há vários anos.

O Sr. **Presidente** respondeu que esta foi a altura oportuna para realizar esta obra uma vez que apenas agora se encontrou financiamento comunitário.

Assim, e tendo por base a informação n.º 88, de 26/01/2010, do Director do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 577/2010 (01/02/2010):

- **Aprovar as propostas contidas no Relatório Final do procedimento por concurso público n.º 064-09-GCH, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos;**
- **Adjudicar a empreitada "Repavimentação da Rua Corpo de Deus/Largo da Capela de Nossa Senhora da Vitória, incluindo remodelação das infra-estruturas" à empresa Construções Castanheira & Joaquim, Lda., ordenada em 1.º lugar, pelo valor de € 188.824,29, acrescido de IVA à taxa em vigor, com prazo de execução de 180 dias, nos termos do artigo 76.º do CCP;**
- **Aprovar a redução a escrito do contrato, ao abrigo do artigo 95.º do CCP.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.7. Quadrar – Construção e Promoção Imobiliária SA – Pedido de certidão

Para este assunto, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 94, de 22/01/2010, do Gabinete para o Centro Histórico:

Deliberação nº 578/2010 (01/02/2010):

- **Emitir certidão de reabilitação do imóvel sito à Couraça de Lisboa, n.º 105 a 109 para efeitos de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), pelo período de 2 anos, ao abrigo do artigo 45.º do Estatuto Benefícios Fiscais, pelo imóvel ter sido objecto de reabilitação urbana, dando conhecimento da presente deliberação ao Serviço de Finanças de Coimbra 2 no prazo de 30 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.8. Estado de Conservação do Edifícios – Relatório 2009

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 334, de 05/01/2010, do Gabinete para o Centro Histórico:

Deliberação nº 579/2010 (01/02/2010):

- **Tomado conhecimento do dossier com o levantamento realizado para determinar o Estado de Conservação dos Edifícios em 2009 situados na Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística da Zona Histórica Intra-Muros da Cidade de Coimbra.**

PONTO VII- NOTARIADO E PATRIMÓNIO

VII.1. Requalificação e Ampliação do Centro Escolar da Quinta das Flores – Minuta do Contrato

Relativamente ao assunto em epígrafe, e com base na informação do Departamento de Notariado e Património, de 27/01/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 580/2010 (01/02/2010):

- **Aprovar a minuta do contrato entre o Município de Coimbra e a empresa Zucotec – Sociedade de Construções, Unipessoal, Lda., referente à empreitada "Requalificação e Ampliação do Centro Escolar da Quinta das Flores", a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII- PLANEAMENTO

Nesta altura, ausentou-se o Sr. Vereador António Vilhena.

VIII.1. Plano de Urbanização de Coimbra – 1ª Fase – Síntese e Diagnóstico e Cenário Prospectivo de Desenvolvimento – Pré-Modelo de Ocupação

O Sr. **Director Municipal de Administração do Território** esclareceu que se trata duma primeira fase do Plano de Urbanização de Coimbra, estando apenas em causa a apreciação dos elementos de caracterização da área de intervenção do Plano e que tiveram origem em relatório sectoriais que foram sendo aprovados quer pelos serviços técnicos, quer pela Câmara Municipal, que culminaram em dois documentos – síntese, um deles relativo à caracterização e diagnóstico e o outro referente objectivos e perspectivas de desenvolvimento. Os Serviços da Autarquia fizeram algumas criticas aos documentos, que estão plasmadas num parecer emitido pela Comissão de Acompanhamento do Plano de Urbanização, que é uma comissão transversal aos serviços técnicos mas, e apesar dessas criticas, entendeu-se que não se deveria protelar esta fase de caracterização, síntese e diagnóstico e que se deveria passar à fase de programa – base e projecto – plano, exactamente porque uma das criticas que se tem feito a esta matéria passa pelo facto do documento se estar a basear em informação estatística de 2001 e quanto mais tempo se protelar a passagem à fase seguinte mais estes elementos estarão desactualizados.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** mostrou alguma surpresa pelo facto dum documento com esta importância, ainda que numa fase inicial, não ser objecto duma apreciação técnica por parte dos serviços da Autarquia. Assim, questionou quando é que os técnicos consideram que será oportuno iniciar algumas discussões públicas sobre este Plano, para além da consulta pública imposta por Lei. Na sua opinião esta seria uma boa altura e exemplificou com um dos quadros do documento no qual é apontado como projecto prioritário a frente ribeirinha, com o qual concorda em absoluto, contudo

nota que não é feita nenhuma referência ao Plano de Pormenor que o Arquitecto Busquet se encontra a desenvolver para a zona norte e que vai ser, tanto quanto julga saber, uma área estratégica de intervenção para os próximos anos, na medida em que vai ser a entrada principal da cidade. Portanto, e sendo este um documento de diagnóstico, tem também já muito de prospectivo, aliás, como o próprio nome indica – Cenários Prospectivos de Desenvolvimento, pelo que, no seu entender, esta seria a altura para se discutir e analisar substancialmente esta questão e envolver na discussão os cidadãos de Coimbra, em virtude de se tratar dum documento estratégico ao nível do planeamento urbanístico da cidade, que inclui componentes que vão muito além da administração do território, ao nível da definição de prioridades e de visão da cidade.

O Sr. **Vice-Presidente** disse que, evidentemente, que um Plano de Urbanização é um documento fundamental na estratégia de qualquer cidade, mas o que está aqui em causa é, apenas, o diagnóstico havendo a oportunidade de se analisar e debater este documento no futuro, existindo a consciência, por parte da Câmara Municipal que muito há ainda a fazer e a corrigir. Agora, a questão fundamental é conseguir concluir este Plano a tempo e não torná-lo num instrumento extemporâneo e sem qualquer utilidade.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que não podia estar mais de acordo com o Sr. Vice-Presidente no que diz respeito aos diagnósticos mas o que se passa é que este documento já aponta caminhos, já identifica inúmeras áreas de desenvolvimento previsível e desejável para o Município mas, no seu entender, confunde e mistura questões de pormenor com outras de grande dimensão, pelo que gostaria que alguém lhe fizesse uma análise técnica e crítica do documento. De seguida exemplificou com a acção ”Combater a centrifugação com o preenchimento de vazios urbanos e requalificação do parque edificado existente”. Evidentemente que está de acordo com este projecto, disse, mas gostaria de saber se este é um objectivo estratégico ou complementar. Também, ao nível da mobilidade, um dos projectos é redimensionar todos os eixos rodoviários de acordo com os critérios de segurança, conforto, utilização modimodal do eixo com a seguinte prioridade: peão, bicicleta, transporte colectivo e, por último, transporte individual. Ora isto já não é um diagnóstico, é uma opção de fundo de politica de mobilidade. Gostaria de saber se a Câmara Municipal se revê nesta opção e, em caso afirmativo, o que é que tenciona fazer para implementar esta proposta, sob pena de estarmos na presença dum enorme plano, com o qual todos concordam, mas que não define um plano.

O Sr. **Vice-Presidente** disse que o Plano de Urbanização está profundamente relacionado com outros instrumentos urbanísticos, como é o caso do Plano Estratégico para Coimbra, recentemente aprovado, e da Revisão do Plano Director Municipal, actualmente em curso e muitas das opções estratégicas que o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco referiu estão, precisamente, ao nível destes dois instrumentos e não do Plano de Urbanização.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** referiu que se é assim, se não são as propostas e as acções constantes do documento que estão em análise, então não sabe bem o que é que se está a aprovar, ao que o Sr. **Vice-Presidente** respondeu que o que está aqui em causa é a aprovação dum diagnóstico, complementado com um conjunto de reparos e sugestões dos serviços da Autarquia, com o objectivo de dar mais um impulso ao futuro Plano de Urbanização.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que, pela sua parte, já ultrapassou a questão do diagnóstico, na verdade já está é preocupado com os elementos constantes do documento que já são propostas. Não consegue compreender como é que se pode aprovar um documento não aprovando as propostas que o integram.

O Sr. **Presidente** solicitou ao Sr. Director do Departamento de Planeamento que esclarecesse a Câmara Municipal de todos os procedimentos e acções que esta questão já mereceu por parte da Autarquia.

Assim, o Sr. **Director do Departamento de Planeamento** relembrou que foi criada uma comissão de acompanhamento técnica e uma política, que integrava vereadores de todos os quadrantes políticos representados na Câmara Municipal. Realizaram-se várias reuniões de trabalho onde foram debatidas ideias e apresentadas propostas e sugestões que se encontram plasmadas no documento final. Por outro lado, salientou que os documentos relativos à caracterização, ou seja todos os documentos que deram origem a estes dois últimos, estão na página da Câmara Municipal já há muito tempo.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que a intervenção do Sr. Director do Departamento de Planeamento não trouxe qualquer contributo à discussão e considera que não existem condições para se votar este Plano que, no seu entender, é aqui apresentado duma forma precipitada. Aliás, foi aprovado, recentemente, o Plano Estratégico e o Sr. Vice-Presidente afirmou que estes dois documentos deveriam estar em consonância pelo que não consegue compreender porque razão muitos dos reparos e criticas de que o Plano Estratégico foi objecto não estejam agora referenciados no Plano de Urbanização quando a elaboração dos dois documentos está adjudicada à mesma empresa. Admite que as equipas responsáveis por casa um dos planos não tenha sido a mesma mas, ainda assim, os dois instrumentos deveriam

estar em consonância e não estão, pelo que entende que a empresa em causa está a prestar um mau serviço que terá de ser corrigido.

O Sr. **Vice-Presidente** disse que o que está em causa é apenas o início do processo e estamos muito longe, ainda, dum Plano de Urbanização final.

O Sr. **Director do Departamento de Planeamento** referiu que se o Plano for hoje aprovado é evidente que as observações feitas no documento em anexo vão ser contempladas na fase seguinte que integra o plano base e a respectiva versão final. Disse, ainda, que o que está previsto é que a 2ª fase do processo integre, já, reuniões alargadas com técnicos e vereadores.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que não é apenas a participação política que está em causa mas sim o envolvimento dos cidadãos nesta discussão.

O Sr. **Director Municipal de Administração do Território** disse que uma vez que existem prazos contratuais que é preciso levar em consideração, tendo inclusivamente havido uma facturação antecipada do documento que foi devolvida à empresa, propunha que o documento de caracterização e síntese de diagnóstico fosse aceite, com todas as reversas que lhe foram colocando, permitindo assim a passagem à 2ª fase, onde todas as acções podem ser devidamente discutidas e avaliadas.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** realçou a sinceridade e objectividade do Sr. Director Municipal de Administração do Território relativamente à verdadeira razão pela qual este documento veio a esta reunião. Parece-lhe que ficou claro que o motivo se prende com a necessidade de liquidar as facturas correspondentes ao Plano Estratégico. Assim, os Vereadores do Partido Socialista não podem votar favoravelmente este assunto.

O Sr. **Presidente** disse que não era verdade o que o Sr. Vereador Carlos Cidade estava a dizer e solicitou ao Sr. Director Municipal que esclarecesse se tinha dito o que lhe estava a ser imputado, ao que o Sr. Director respondeu negativamente.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** insistiu no que havia dito e que o Sr. Director, ainda que não com estas palavras, o que disse foi que existiam questões de facturação pelo que era necessário aprovar este documento. Aliás, certamente que a intervenção do Sr. Director Municipal está registada pelo que solicitou esta parte da gravação.

O Sr. **Director do Departamento de Planeamento** esclareceu que, há cerca de uma semana, assinou um documento a dar instruções à Divisão de Contabilidade para devolver a factura do consórcio Vaz Cunha-Delloite, referente a este plano.

A elaboração do Plano de Urbanização da Cidade de Coimbra decorreu, até o momento, em simultâneo com o Plano Estratégico, aprovado pela Câmara Municipal em 18/01/2010 após o período de discussão pública a que esteve sujeito.

No âmbito do Plano de Urbanização foram produzidos vários relatórios sectoriais, estando a ser apresentados, para encerrar a 1.ª Fase, os de Síntese e Diagnóstico e Cenário Prospectivo de Desenvolvimento – Pré-Modelo de Ocupação, sobre os quais foi elaborado o parecer anexo à informação n.º 3417, de 27/01/2010, do Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais, na qual o Director do Departamento de Planeamento exarou parecer na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 581/2010 (01/02/2010):

- **Aprovar a 1.ª Fase do Plano de Urbanização de Coimbra, sem prejuízo de na fase seguintes do Plano, os elementos serem completados, corrigidos e actualizados, nos termos do parecer elaborado para o efeito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, Carlos Cidade e Rui Duarte.

Nesta altura, o Sr. Vereador António Vilhena retomou a ordem de trabalhos.

VIII.2. Plano de Urbanização da Entrada Poente e Nova Estação Central de Coimbra (Interface Intermodal) – 1ª fase (estudo prévio)

O Sr. **Vice-Presidente** esclareceu que no âmbito da passagem do comboio de alta velocidade por Coimbra e da necessidade de se fazer uma nova estação foi decidido, por motivos vários, que a respectiva construção tivesse lugar alguns metros abaixo de Coimbra B, e que comportaria várias valências, isto é, não será apenas uma estação de alta velocidade mas, também, uma estação de baixa velocidade, de Metro, rodoviária, etc. Será, portanto, o grande nó intermodal de Coimbra, a grande porta de entrada da cidade no futuro, apesar de ainda não estar definida nenhuma data para o inicio do processo. De qualquer forma, o Executivo anterior negociou com a RAVE, entidade gestora da alta velocidade em Portugal, de modo a que não se fizesse apenas o projecto de uma estação, mas que se estudasse, ainda, toda a requalificação urbana da zona envolvente. O projecto foi encomendado pela RAVE, no âmbito desse acordo, a um arquitecto de renome internacional, Arquitecto Juan Busquet, entendo-se, agora, que a denominada fase 1, que é uma fase de diagnóstico e já também de alguma prospecção, está concluída e em condições de ser submetida à apreciação do Executivo.

O Sr. **Director Municipal de Administração do Território** chamou a atenção para o facto deste projecto não dizer respeito à cidade de Coimbra, envolvendo já uma área mais concreta do território municipal, sendo agora necessário começar a desenvolver um trabalho de articulação com a infra-estruturas que passam no local. Evidentemente que se está ainda muito longe da versão final do documento, de qualquer modo já existem muitas propostas e esboços que merecem uma primeira reflexão por parte do Executivo.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** congratulou-se por verificar algum entusiasmo por parte da Câmara Municipal relativamente a este processo porque, como é sabido, a nível nacional, tanto o CDS como o PSD discordam com a implementação do TGV do qual, no seu entender, para além de Lisboa e Porto a cidade que mais sai beneficiada com a referida construção é, precisamente, Coimbra. No entanto, referiu, mais uma vez, que a forma como o documento em questão foi disponibilizado obstou à possibilidade de qualquer análise cuidada do processo, sem acesso a uma impressora A3 cores. Pensa, que também um assunto desta dimensão mereceria um outro cuidado e ser objecto duma apresentação técnica. Ainda assim, disse que se revê perfeitamente no documento e no parecer emitido pelos técnicos, mas lamenta que se tenha de votar um processo fazendo apenas fé na palavra dos técnicos.

O Sr. **Vereador Luís Providência** disse que a questão que se prende com a alta velocidade é uma questão de opção, no seu entender errada, quando o País tem a mais alta dívida pública de sempre. Por outro lado, relembrou que a construção da linha de alta velocidade só foi possível em virtude de, na Assembleia da Republica, o Partido Socialista ter beneficiado das abstenções do PSD e do CDS-PP mas, coisa diferente, é considerar, ou não, oportuno investir na alta velocidade quando o país se confronta com todas estas dificuldades. Disse, ainda, que a estação dos caminhos-de-ferro de Coimbra é diferente e é, na sua opinião, um dos graves alheamentos do poder central relativamente a Coimbra. É, pois, fundamental a intervenção numa estação que é, claramente, terceiro – mundista.

O Sr. **Vice-Presidente** disse que enquanto eleito pelos munícipes de Coimbra é dos seus interesses que lhe cabe cuidar e, nesse sentido, esta é uma boa opção para a cidade. Aliás, as reservas que este projecto suscita têm mais a ver com o facto de curar da viabilidade do mesmo, do que aferir da respectiva bondade porque, quanto a isso todos são unânimes de que esta é uma boa medida, porque, na verdade, ter uma segunda linha ferroviária a ligar Lisboa ao Porto é uma coisa necessária e útil. Agora, evidentemente, que em termos nacionais há muitas dúvidas que se financeiramente se consiga fazer face, de forma eficaz, a mais este investimento.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que o projecto de alta velocidade Lisboa – Porto é uma oportunidade de mudar completamente o paradigma de desenvolvimento, particularmente, para Coimbra. Considera este projecto uma verdadeira revolução, na medida que coloca Coimbra a menos de 45 minutos de Lisboa e a menos de 30 minutos do Porto, isto é, a menos de 45 minutos dos dois aeroportos internacionais principais do Pais. Por outro lado, disse que não é verdade o que disse o Sr. Vereador Luís Providência porque, na verdade, a solução assumida para a estação só será viável se existir alta velocidade.

O Sr. **Vereador Rui Duarte** disse ao Sr. Vice-Presidente que reconhecer a mais valia deste projecto, tal como o fez, é ter, na verdade, sentido da Cidade e sentido de Estado.

O Sr. **Presidente** disse que, em bom rigor, todos estão de acordo sobre esta matéria, na medida que todos consideram fundamental que a estação e a zona envolvente sejam requalificadas.

Relativamente a este assunto, e nos termos da informação n.º 3430, de 27/01/2010, da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 582/2010 (01/02/2010):

- **Considerar que o relatório apresentado sobre o Plano de Urbanização da Entrada Poente e Nova Estação Central de Coimbra (Interface Intermodal) reúne condições para permitir que o referido Plano passe à fase seguinte, tendo em atenção as observações constantes na informação n.º 3430 da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais;**
- **Incluir o DGURU/DERU e o DOGIEM/DGCT no processo de acompanhamento e colaboração, tendo em conta a importância do documento e o grau de complexidade das questões presentes na área do Plano e sua envolvente;**
- **Dar conhecimento à Metro Mondego do teor da presente deliberação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Sistema Mobilidade do Mondego – Troço Portagem S. José – Zona da Portagem: Equipamentos Urbanos

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que, por razões óbvias, não participaria na votação deste ponto mas gostaria de lamentar, uma vez mais, a ausência de plantas de enquadramento neste tipo de processos.

Com a remodelação total do espaço público na zona da Portagem, decorrente da implementação do MLM, verificou-se a necessidade de eliminar e/ou substituir todos os equipamentos e quiosques ali existentes. Os novos equipamentos a implantar integram-se, assim, no conjunto da intervenção da MLM para aquela zona, sendo que as localizações e funções dos mesmos dão cumprimento ao acordado nas reuniões entre a Metro Mondego, a Câmara Municipal e os SMTUC.

Neste sentido, e nos termos da informação n.º 1727, de 15/01/2010, da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais, e do parecer do Director do Departamento de Planeamento, de 22/01/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 583/2010 (01/02/2010):

- **Aprovar os novos equipamentos urbanos propostos pela Metro Mondego para implementação na zona da Portagem, devendo, na fase seguinte, ser corrigida a falta de abrigo na praça de táxis, nos termos da solução indicada pela Câmara Municipal de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participou na votação deste assunto o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco.

VIII.4. Ligação Ferroviária de Alta Velocidade entre Lisboa e Porto – Lote B – Troço Soure/Mealhada – AIA 2143 – Consulta Pública

A Divisão de Ordenamento e Estratégia veio, através da informação n.º 5614, de 26/01/2010, dar conhecimento de que o projecto identificado em epígrafe, da responsabilidade da RAVE – Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S.A., encontra-se em fase de estudo prévio e integra a futura Ligação Ferroviária de Alta Velocidade entre Lisboa e Porto, sendo o troço em questão projectado para uma velocidade de 300 km/h e para tráfego exclusivo de passageiros.

O **Director Municipal de Administração do Território** fez uma breve explanação do que estava em causa. Na área de Coimbra, imediatamente a Sul e imediatamente a Norte, há divergências de traçado, mas entre essas entradas há uma grande coincidência de traçado no concelho de Coimbra (à excepção de uma zona central). E é relativamente a estas áreas que a Câmara tem de se pronunciar. Nas zonas assinaladas como traçado 3 é onde existem mais conflituosidades com as pré existências no território, pelo que carecem de análise mais pormenorizada. E exemplificou com a estrada que liga Antanhol a Ribeira de Frades (110-2), em que está prevista a passagem do TGV em viaduto, afectando diversas habitações e uma serralharia. Também na zona do Hospital dos Covões haverá uma solução técnica diferenciada: primeiro um túnel, depois um falso túnel (não é perfurado mas sim construído a céu aberto e depois tapado, por razões de segurança) e depois entra em viaduto, numa zona em que começa um vale.
Na zona da Ribeira da Póvoa e Alqueves há novamente colisão com habitações, desta feita habitações até relativamente recentes. Ali haverá um grande talude de escavação que, depois, passará a ser viaduto.
Na zona onde o traçado do TGV cruza com o IC2 passará em viaduto. Finalmente, passará um viaduto por cima da Ponte Açude, cujo caixão terá 8 metros de altura. Esta é, pois, uma solução com grande impacto na cidade, da autoria dos serviços municipais.
Em resumo: 21 edificações afectadas, um maior número de edifícios expostos a ruído e vibrações; o impacto sobre o CHC; a travessia do Mondego em viaduto – muito penalizadora da imagem da cidade e a localização da estação mais perto do centro da cidade (cerca de 500 metros da actual estação).
A segunda hipótese seria a alternativa 3T (ou seja, três túneis), cuja diferença mais significativa relativamente à solução acima enunciada é a maior extensão de percurso em túnel, que diminui significativamente o impacto do TGV na cidade.

Em Antanhol e Ribeira de Frades não há grandes diferenças, na Ribeira da Póvoa a solução é ligeiramente melhorada com uma maior extensão de túnel. Contudo, teria impacto sobre o campo de futebol de S. Martinho do Bispo. Mas a diferença fundamental entre os dois traçados em discussão prende-se com a Ponte Açude. Nesta, o TGV anda em túnel em toda a zona do Almegue, Santa Clara, Ponte Açude: passa praticamente debaixo do Fórum Coimbra, entrando em túnel na travessia do Mondego. Isto porque os trainéis longitudinais do comboio, para assegurar a grande velocidade, obrigam a inclinações não muito exageradas, o que "atira" com a estação para o Norte da cidade (cerca de 350 metros). Aqui o impacto é nenhum, explicou, acrescentando que seriam afectadas directamente apenas sete habitações; haveria menor número de edifícios expostos a ruído e vibrações exactamente porque o percurso em túnel é superior, a travessia do Mondego em túnel parece pacifica e o único defeito, por assim dizer, seria a localização da estação, ligeiramente mais afastada do centro da cidade.
Assim, o Sr. Director da DMAT não tem dúvidas de que o traçado 3T é mais favorável que o traçado 3, ainda que, em qualquer dos casos, seja necessário acautelar os pontos de maior conflito, designadamente a questão do campo de futebol ser afectado, bem como o vale, que tem algum significado e onde se situa a Escola Agrária. Haverá também a colisão com uma via distribuidora principal prevista no PDM e uma possível interferência com a Escada de Peixe que, no entanto, já está estudada.
Como nota final deixou a informação de que o próprio estudo considera o traçado 4 mais favorável que o traçado 5 e a Câmara Municipal da Mealhada também já se pronunciou no mesmo sentido.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** deu os parabéns ao Eng.º Carlos Duarte pela qualidade do relatório produzido e pelo facto de serem disponibilizadas as plantas que permitem analisar o documento mais cuidadamente. Acrescentou que é este tipo de apresentação audiovisual e participada que gostaria de ter sempre que a relevância dos assuntos o justifique, nomeadamente ao nível do urbanismo, em que a questão visual é essencial.
Sobre o assunto em concreto, disse que foi talvez a primeira pessoa a dizer ao Eng.º Carlos Fernandes, da Rave, que nem pensasse em passar em viaduto em cima da Ponte Açude. Por outro lado, sempre defendeu que a estação de comboios viesse para aquela zona e não para a zona de Taveiro, como chegou a ser equacionado. Felizmente, a Rave acatou a solução em túnel, embora numa primeira fase dissesse que não era possível, precisamente por causa do problema da Ponte Açude. Aliás, verifica-se hoje que a solução encontrada nem sequer é mais cara do que a solução em viaduto inicialmente proposta.
Assim, o Sr. Vereador fica muito satisfeito com este traçado, admite que não é possível fazer uma obra desta envergadura sem impactos vários mas entende que o impacto da solução em túnel é perfeitamente aceitável. Admite que o extremo da Escola Agrária vai ficar claramente prejudicado mas o bem para a cidade assim o justifica, porque é totalmente diferente para a cidade ter a estação de comboio a 1000 metros do centro da cidade ou tê-la a 6 ou 7 km. E, a esse nível, vamos ter uma vantagem brutal em relação a Aveiro ou Leiria, já que a estação de Coimbra está localizada no ponto ideal.

O Sr. **Presidente** fez questão de salientar a importância do então vice-presidente, Eng.º João Rebelo, em todo este processo. E lembrou um episódio em que ele foi chamado a Lisboa com o intuito de vincular a Câmara Municipal de Coimbra a uma proposta que era altamente lesiva para Coimbra: a passagem em viaduto por cima da Ponte Açude, que era absolutamente inconcebível do ponto de vista da agressão paisagística da cidade. Nessa altura, o representante da Autarquia, Eng.º João Rebelo, rejeitou liminarmente a hipótese.

Estando a decorrer no Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto, e tendo sido aberta a Consulta Pública por um período de 37 dias úteis (de 15 de Dezembro de 2009 a 5 de Fevereiro de 2010), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 584/2010 (01/02/2010):

- **Enviar à Agência Portuguesa do Ambiente, até ao próximo dia 5 de Fevereiro, ofício indicando o traçado 3T como a melhor solução para o Município de Coimbra e alertando para o conjunto de questões enunciado e a ser considerado nas fases posteriores do projecto, nomeadamente desenvolver esforços para minimizar os seguintes impactes analisados (e outros que se venham a detectar):**
  - Restabelecimento da via municipal entre Espírito Santo das Touregas e Coalhadas/Casas Novas (prox. do KM 108+500 do traçado 3T);
  - Interferência com o campo de futebol de S. Martinho do Bispo;
  - Atravessamento do "Vale da Escola Agrícola" em aterro, prevendo apenas uma passagem hidráulica na Ribeira dos Covões, cortando o espaço da E.S.A.;
  - Interferência com a via distribuidora principal proposta em PDM de ligação entre Santa Clara e S. Martinho do Bispo;
  - Corte da via municipal de ligação entre S. Martinho do Bispo e Ribeiro da Póvoa, sem apontar qualquer restabelecimento;
  - Articular o atravessamento do Rio Mondego com a nova "Ponte do Choupal" (futura ligação entre o IC2 – variante sul a Coimbra e o IC2 – troço Coimbra/Trouxemil);

- Articulação com a escada de peixe a construir junto ao Açude-ponte e que se prevê venha a entrar em obra durante o mês de Fevereiro de 2010.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. 2ª Alteração do Plano Director Municipal

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 4, de 18/01/2010, da Chefe da Divisão de Ordenamento e Estratégia, e no parecer do Director do Departamento de Planeamento, de 22/01/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 585/2010 (01/02/2010):

- **Aprovar a proposta da versão final da 2.ª Alteração ao PDM [Relatório, Alteração ao Regulamento, Alteração à Planta de Ordenamento (Síntese da Cidade de Coimbra), Relatório Ambiental, Resumo não Técnico e Declaração Ambiental], bem como o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX- GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

IX.1. Lineu Faria de Aguiar – Rua da Portaria – Carvalhais de Cima – Reg.º 14023/2009 – Licença para conclusão de obras

Relativamente a este assunto e nos termos da informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul, de 18/01/2010, e parecer da Chefe da mesma Divisão, exarado na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 586/2010 (01/02/2010):

- **Reiterar a proposta de caducidade da licença com o alvará n.º 561/2007 (processo n.º 270/2006), ao abrigo do definido na alínea 3 d) do artigo 71.º do RJUE;**
- **Conceder a licença especial para acabamentos pelo prazo de 4 meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 88.º do RJUE, nos termos e condições urbanísticas subjacentes à anterior licença.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. José Fernandes Pinheiro – Rua Projectada à Casa Branca 42-42e – Alvará de Loteamento 74 – Reg.º 14397/2008 – Aditamento/Alterações

Na sequência da notificação do teor da Deliberação tomada em Reunião de Câmara de 18/01/2010, respeitante ao deferimento do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 74/80, verificou-se um lapso no valor das taxas devidas nos termos do disposto no art. 102.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Neste sentido, e com base na informação n.º 144, de 26/01/2010, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, e parecer da Chefe da mesma Divisão, exarado na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 587/2010 (01/02/2010):

- **Rectificar o valor das taxas devidas pela alteração ao alvará de loteamento n.º 74/80, calculado nos termos do disposto no art.º 102.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, e que totaliza 1.302,00 €, nos termos da informação n.º 144/DERU/2010 acima referenciada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura, o Sr. Vereador António Vilhena ausentou-se da sala.

IX.3. Sociedade de Construções Custódio Antunes Lda. – Rua do Arnado – Alvará de Loteamento n.º 492 –Reg.º 14695/2009 – Aditamento/Alterações

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** confessou não conseguir perceber o enquadramento do processo, até porque há uma série de questões encadeadas que gostaria de esclarecer. Desde logo, no ponto 2.1.3.1.3., quando se diz que "as alterações introduzidas (…) decorrem da necessidade de compatibilização com a futura intervenção da Metro Mondego

e de não ser possível precisar no tempo quando a mesma terá lugar…", o Sr. Vereador afirmou que isto não é verdade. Já foi dada recorrentemente à Câmara Municipal informação sobre o timming desta empreitada. Se a proposta decorreu desse pressuposto, deveria ser repensada. Mas a sua dúvida principal é outra: parece haver um problema com o alinhamento do passeio e, numa cidade que está a tentar ser amiga de todos em termos de mobilidade pedonal, esta questão não é menor. Assim, custa-lhe muito aprovar o que quer que seja sem saber como é que este problema vai ser resolvido. No ponto 2.2. da mesma informação, propõe-se que a DAA emita o alvará de licença de operação de loteamento sem que esta questão esteja resolvida.

A **Chefe da DERU** explicou que essa questão foi levantada em 2006 e já se encontra resolvida.

O Sr. **Presidente** garantiu que não há qualquer problema por compatibilizar em relação a qualquer questão altimétrica do passeio na zona referida.

Para este assunto, e dado tratar-se de alterações de licença, sem variação do número de lotes, áreas de implantação e bruta de construção e fogos ou qualquer alteração de parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes do PDM, foi elaborada a informação n.º 80, de 22/01/2010, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, na qual a Chefe da mesma Divisão exarou parecer em 25/01/2010, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 588/2010 (01/02/2010):

- **Deferir o pedido de alteração da licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 492, referente aos trabalhos de infra-estruturação viária e arranjos exteriores, constantes do registo 14695/2009, considerando o teor do n.º 8 do artigo 27.º do RJUE, nos termos e fundamentos à informação referida em epígrafe.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, Álvaro Maia Seco, Carlos Cidade e Rui Duarte. Absteve-se o Sr. Vereadores Francisco Queirós. Não participou na votação deste assunto o Sr. Vereador António Vilhena.

IX.4. Abreu &Mota, Lda. – Rua Dr. José Alberto dos Reis – Reg.ºs 14618/2009 e 14619/2009 – Projecto de Arquitectura – Aditamento/Alterações

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que, antes de mais, gostaria de dar os parabéns a Sra. Eng.ª Conceição Pinheiro pela qualidade da proposta apresentada e regozijou-se pelo facto de, pelo menos esta chefe de Divisão, já se ter mostrado sensível ao seu pedido de informação gráfica associada à informação escrita.
Disse que está genericamente de acordo com a proposta, com uma excepção. A Eng.ª Conceição divide a informação em dois pontos. Relativamente ao registo 14418, propõe-se a aceitação do pedido de alteração, fazendo-se, no entanto, uma exigência: o requerente evidenciar, no prazo de 30 dias, as razões técnicas que motivaram a criação de uma zona técnica de passagem de toda a tubagem do sistema de painéis solares. O Sr. Vereador afirmou não concordar: se é preciso o requerente provar que não mentiu e que a alteração foi, de facto, uma alteração de força maior, então deve primeiro provar isso e depois, sim, aprovar-se a alteração. Isto porque imaginemos que se aprova a alteração hoje e, depois, ele não consegue provar, em que é que ficamos?, questionou o Sr. Vereador. Disse ainda que gostaria que a Câmara providenciasse uma visita técnica ao local.
Relativamente à segunda parte da proposta – a de indeferir o projecto de arquitectura/alterações constantes do registo 14619, afirmou estar completamente de acordo.

O Sr. **Presidente** respondeu, relativamente à dúvida levantada pelo Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, que a formulação adoptada pelos serviços lhe parece sustentável: é uma proposta de deferimento condicional e tem de ser assim entendida. Não se verificando a condição imposta (fazer prova da necessidade da alteração supra identificada), a aprovação não se materializa.
Quanto à segunda proposta, concorda com o indeferimento.

Os pedidos apresentados pelos registos identificados em epígrafe tratam de duas alternativas à alteração do projecto de arquitectura, sendo o primeiro referente à alteração da forma da cobertura e, o segundo, à pretensão de edificar uma piscina coberta de uso privado.

Assim, e nos termos da informação n.º 61, de 26/01/2010, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, e parecer da Chefe da mesma Divisão, exarado na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 589/2010 (01/02/2010):

- **Deferir o pedido formulado pelo registo 14618/2009, nos termos da informação n.º 61/DERU/2010, pese embora se considere não se verificarem vantagens arquitectónicas e urbanísticas nas alterações introduzidas na cobertura, dado que vêm acentuar a leitura e impacto da edificação em relação à estrutura urbana envolvente, dominada por cérceas inferiores;**
- **Indeferir, com os fundamentos de facto e de direito enunciados na mesma informação acima referida, o pedido formulado pelo registo 14619/2009.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, Álvaro Maia Seco, Carlos Cidade e Rui Duarte. Absteve-se o Sr. Vereadores Francisco Queirós. Não participou na votação deste assunto o Sr. Vereador António Vilhena.

IX.5. Quadrar – Construção e Promoção Imobiliária, SA – Rua Fonte do Castanheiro – Reg.º 11154/2008 – Loteamento nº 589 – Alteração

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 20, de 18/01/2010, pela Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, na qual a Chefe da mesma Divisão exarou parecer em 25/01/2010.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** fez uma interpretação do percurso do processo, tendo percebido que este andou a sofrer de um equívoco entre o que os técnicos da Autarquia entendiam que estava no processo e aquilo que, de facto, lá estava ao nível do número de pisos e respectiva tipologia no lote 2. Pelo que percebeu, os técnicos partiram sempre do pressuposto que o que estava em causa era um lote com 3 pisos mais uma cave e que, portanto, a área da cave não contava para o índice mas, contudo, o que estava noutra parte do processo era um tratamento em termos cércea e de implantação que levava a ter-se 5 pisos, nenhum deles cave.

A **Chefe da DERU** explicou que em 2000, altura da primeira aprovação, havia apenas um esquema volumétrico para as ocupações dos lotes 1 e 2 e o que se tratou foi da integração volumétrica das propostas de edificação. De facto, ninguém deu conta de que uma das caves, no edifício da cota mais baixa, não cumpria a definição de cave dedutível na área bruta de construção. Assim, quando chegou o projecto para aprovar a edificação nesse lote, já depois do alvará emitido, ao contabilizarem-se as áreas os serviços verificaram que não se cumpria. Daí resultou o tal excesso de área bruta de construção. E o que o requerente vem solicitar à Câmara é que se reconheça eventualmente alguma vantagem arquitectónica e urbanística em conseguir a unidade arquitectónica da relação das cotas dos dois arruamentos que, numa curta extensão, têm uma grande diferença altimétrica.
Em suma, confessou que houve algum equívoco por parte da Autarquia, talvez uma menor atenção na apresentação do projecto de loteamento quando se discutiu a primeira solução.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** refutou que, para todos os efeitos, o licenciamento era claro a dizer que aquele lote devia ter três pisos mais uma cave. E, portanto, o promotor também não pode alegar desconhecimento dessa regra.

A Sra. **Eng.ª Conceição Pinheiro** concordou.

Outra questão que o Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** quis esclarecer prende-se com a alínea jb. Na proposta que pode sustentar ou não a aceitação desta área a mais é dado um exemplo da boa vontade do promotor mas o Sr. Vereador entende que se trata de uma situação perfeitamente normal num projecto com alguns anos e questiona até que ponto pode ser tão valorizada que possa justificar uma área adicional de cerca de 700m2.
Por outro lado, sendo que a hipótese colocada é a da aceitação do piso a mais só para estacionamento, como é que se justifica que num lote que tem cerca de 700m2 para habitação (o que significará, na melhor das hipóteses, sete ou oito apartamentos) haja cerca de 700m2 para estacionamento, o que dá cerca de 40 lugares. Assim, das duas uma: ou não é tudo para estacionamento ou os lugares não se destinam apenas aos moradores do prédio, concluiu.

A C**hefe da DERU** explicou que este processo tem muitos antecedentes e que não iria expressar a sua opinião pessoal mas sim apreciá-lo coerentemente e com respeito por todos esses antecedentes. Quanto ao ratio de estacionamento, o PDM não impõe limites máximos. Assim, o estacionamento, ainda que privado, poderá vir a resolver alguns problemas de défice de estacionamento na zona. Esse facto não está expresso na informação mas, de facto, trata-se de uma zona carenciada de lugares, até porque tem alguns equipamentos, tais como o Clube de Ténis, que atraem população.

Por último, o Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** questionou se, num caso tão complicado como este, em que a própria chefe de divisão se recusa a dar a sua opinião pessoal técnica, não se justificaria, no mínimo, a existência de discussão pública.

A proposta de discussão pública, justificou a Sra. **Eng.ª Conceição Pinheiro**, baseia-se no previsto no RJUE e este caso concreto não encaixa na obrigatoriedade da discussão pública. De qualquer modo, a Câmara Municipal pode deliberar nesse sentido.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** considerou-se esclarecido e propôs que se promovesse a discussão pública prévia à aprovação deste projecto, ao que o Sr. **Presidente** assentiu, lembrando que se está a tentar resolver um problema criado em 2000, por decisão da Autarquia, e acrescentou que os serviços tudo têm feito para tentar corrigir o mal que está feito.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 590/2010 (01/02/2010):

- **Promover a discussão pública do projecto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.6. Habistar – Promoção Imobiliária, Lda. – Alqueves –Reg.ºs 2933/2010 e 3632/2010 – Exposição

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 113, de 25/01/2010, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, e parecer da Chefe da mesma Divisão, exarado em 26/01/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 591/2010 (01/02/2010):

- **Indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento em apreço, com os fundamentos de facto e de direito expressos nas informações n.º 2089/2009/DERU e n.º 113/2010/DERU, conforme parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima referenciado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.7. Alda Natalina Rosário M. Carvalho Costa – Gondileu – Vilarinho – Brafemes – Reg.º 761/2009 – Informação Prévia de Loteamento

O presente registo refere-se ao pedido de informação prévia da operação de loteamento de um terreno inserido, cumulativamente, em zona residencial aglomerado, zona residencial núcleo e zona florestal.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que uma das ambições que a Junta de Freguesia de Brasfemes acalenta há muito (e que depende de um processo de loteamento particular) é a possibilidade de ligar esta proposta ora em análise, junto ao Pavilhão da Associação de Vilarinho, e fazer ligação com a outra urbanização mais adiante. Nesse sentido, e sendo isto uma informação prévia de loteamento, questionou se não seria oportuno considerar esta hipótese, já que se tratam de meia dúzia de metros.

O Sr. **Director do DGURU** esclareceu que essa ligação estava prevista a Sul, como decorre da leitura do projecto.

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 154, de 27/01/2010, do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 592/2010 (01/02/2010):

- **Emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia que instrui o registo n.º 761/2009, sob as condições consignadas na informação n.º 552/09/DGUN;**
- **Considerar o interesse público da intervenção urbana na zona florestal, de modo a que a compensação prevista no art. 44.º, n.º 4 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e art. 102.º, n.º 4, g) do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação possa ser concretizada com a integração no domínio privado municipal da área remanescente do loteamento integrada naquela zona do Plano, eventualmente acrescida de valor em numerário correspondente à diferença entre o valor do terreno (a definir pela DIGS) e o valor da compensação calculado no termos do art. 102.º, n.º 2 do RMUE, em fase de processo de licenciamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

X.1. Requalificação do Espaço junto à Igreja Matriz de Souselas – Recepção provisória

A Comissão Técnica nomeada para vistoriar a empreitada em epígrafe procedeu à realização da mesma no dia 11 de Janeiro de 2010, lavrando o respectivo Auto de Recepção Provisória.

Neste sentido, e com base na informação n.º 2932/2010, de 21/01/2010, elaborada pela referida Comissão (Divisão de Vias e Espaços Exteriores), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 593/2010 (01/02/2010):

- **Aprovar a Recepção Provisória da empreitada "Requalificação do Espaço Junto à Igreja Matriz de Souselas".**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Implementação de Sistema de Gestão Ambiental – Tratamento de Efluentes do Horto Municipal – Revisão de Preços Definitiva – Aprovação da Conta Final

Relativamente a este assunto, e de acordo com a informação nº 4463, de 21/01/2010, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, e parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 594/2010 (01/02/2010):

- **Aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada "Implementação de Sistema de Gestão Ambiental – Tratamento de Efluentes do Horto Municipal", no valor de 171,40 € (S/IVA), atendendo às disposições contidas no Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro;**
- **Aprovar a conta final da empreitada, nos termos propostos na informação acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Rua Nossa Senhora da Piedade, Rua Mártir S. Sebastião, Rua da Fonte, Travessa da Fonte e Quelha da Borreta – Palheira – Freguesia de Assafarge – Alteração do Sentido de Circulação

Relativamente ao assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 50998, de 17/12/2009, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito e parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, no sentido de melhorar as actuais condições de circulação nas Ruas da Palheira, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 595/2010 (01/02/2010):

- **Aprovar a proposta de alteração do sentido de circulação nas seguintes ruas:**
  Rua Nossa Senhora da Piedade:
  Alterar a circulação automóvel de um sentido para dois, no troço entre a Rua Nova e a capelinha da Rua de S. Silvestre;
  Rua da Fonte e Rua Mártir de S. Sebastião:
  Inverter os sentidos únicos, passando a circulação na Rua Mártir de S. Sebastião a efectuar-se no sentido Largo da Capela/Rua da Senhora da Piedade e circulação na Rua da fonte, no sentido Rua da Senhora da Piedade/Largo da Capela;
  Travessa da Rua da Fonte:
  Colocação de sentido único, no sentido Rua da Sr.ª da Piedade/ Rua da Fonte;
  Quelha da Borreta:
  Colocação de sentido único, no sentido Rua Nova/Rua da Sr.ª da Piedade.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Rua 4 de Julho e 1º de Maio – Pedrulha – Marcação de Lugares de Estacionamento

Relativamente ao assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 898, de 07/01/2010, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, no sentido de organizar o estacionamento e criar melhores condições de circulação automóvel nas Ruas 4 de Julho e Rua 1º de Maio, na Pedrulha, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 596/2010 (01/02/2010):

- **Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito acima mencionada e que se sintetiza em:**

Rua 4 de Julho:
Colocação de sinalização de paragem e estacionamento proibido no lado direito, no sentido Rua da Constituição/Largo S. Simão, complementada com a marcação de um traço amarelo no pavimento e marcação lugares de estacionamento lado da via onde é este permitido;
Rua 1º de Maio:
Marcação de um troço amarelo no pavimento onde o estacionamento já é proibido e marcação lugares de estacionamento lado da via onde é permitido.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5 Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco – Coimbra – Gestão, Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra – Proposta de abertura de procedimento de concurso limitado por prévia qualificação para a prestação de serviços de gestão, fiscalização e coordenação de segurança em obra

O "Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra" é uma empreitada que se encontra actualmente em fase de abertura de concurso público internacional. Pela natureza e dimensão da obra torna-se necessário desenvolver o procedimento de concurso limitado por prévia qualificação.

Assim, e com base na informação n.º 1623, de 12/01/2010, da Divisão de Equipamentos e Edifícios e parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 597/2010 (01/02/2010):

- **Aprovar a abertura de procedimento de concurso limitado por prévia qualificação para a prestação de serviços de gestão, fiscalização e coordenação de segurança em obra para a empreitada "Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra", cujo preço base de realização da obra é 32.285,714€ (s/ IVA), nos termos da informação mencionada em epígrafe e com as seguintes condições:**

- Estimativa do valor do contrato: 700.000,00€ (S/IVA);
- Prazo para a execução da prestação de serviços: 730 dias;

- **Aprovar o programa do concurso, caderno de encargos e convite à apresentação da proposta;**
- **Aprovar o júri do procedimento nos termos do art.º. 67 do CCP:**
  Júri do procedimento
  Eng.º Ulisses R. Correia – Director do DOGIM – Presidente do Júri
  Eng.ª Ana Maria R. Fonseca Pimentel – Chefe da DEE – substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos
  Dr. António Carvalho – Chefe da DPA
  Eng.º Pedro Fernando R. Neves – Técnico Superior da DEE
  Téc. António Pedro R. Fidalgo – Assistente Técnico da DEE
  Suplentes:
  Eng.º Luís Miguel Santos Costa – Chefe da DEIP
  Eng.º Tiago Cardoso – Técnico Superior da DVEE
  Eng.º Pedro Mota Santos – Técnico Superior da DEIP
  Eng.º Daniel José Gaudêncio – Técnico Superior da DEIP
  Dra. Alexandra Antunes – Técnico Superior do DOGIM
  Téc. Cristina Raimundo – Assistente Técnica da DEE
  Dr. Pedro Monteiro – Técnico Superior da DPA
- **Delegar no júri a competência para proceder às notificações referidas nos artigos 85º e 126º do CCP.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI- EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

XI.1. Balneários na Rua do Moreno n.º15 A – Protocolo de Cooperação entre o Município, Associação Integrar e Rancho Folclórico as Tricanas de Coimbra

Sobre este assunto, e tendo por base a informação n.º 2083, de 15/01/2010, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 598/2010 (01/02/2010):

- **Aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Município de Coimbra, a Associação Integrar e o Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra referente ao funcionamento dos balneários na Rua do Moreno n.º 15 A, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII – DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XII.1. Comité Regional de Rugby do Centro - Gran Torneo de las Escuelas de Rugby em Valladolid – Apoio

Sobre este assunto, e tendo por base a informação n.º 1401, de 12/01/2010, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 599/2010 (01/02/2010):

- **Apoiar o Comité Regional de Rugby do Centro através da atribuição de um subsídio no valor de 1.200,00€, tendo em vista a participação da Selecção Regional do Centro de Sub 14, no Gran Torneo de las Escuelas de Rugby, que se disputou em 30 de Janeiro de 2010, em Valladolid – Espanha.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Associação Académica de Coimbra – Secção de Desportos Náuticos – Apoio

Sobre este assunto, e tendo por base a informação n.º 1932, de 15/01/2010, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 600/2010 (01/02/2010):

- **Isentar a Associação Académica de Coimbra – Secção de Desportos Náuticos do pagamento de taxas no valor de 406,84 € (pela cedência de um barco e respectiva equipa de mergulhadores da Companhia de Bombeiros Sapadores) para a realização da 2.ª Prova de Torneio de Escolas, que se realizou no dia 16 de Janeiro de 2010 no parque de barcos do Parque Verde do Mondego.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Inatel – Torneio de Divulgação – Isenção de Taxas

Sobre este assunto, e tendo por base a informação n.º 51819, de 28/12/2009, do Complexo Olímpico de Piscinas, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 601/2010 (01/02/2010):

- **Isentar a Fundação INATEL do pagamento de taxas de utilização do Complexo Olímpico de Piscinas no valor de 1.690,00 €, pela realização do "Torneio de Divulgação", que ocorreu no dia 23 de Janeiro de 2010.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. Exército Português – Centro de Recrutamento de Coimbra – Isenção de Taxas

Relativamente a este assunto, e de acordo com a informação nº 51824, de 28/12/2009, do Complexo Olímpico de Piscinas, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 602/2010 (01/02/2010):

- **Isentar o Exército Português – Centro de Recrutamento do pagamento de taxas, no valor de 591,36 €, pelo uso da piscina de 50mts do Complexo Olímpico de Piscinas, às terças-feiras e quintas-feiras, entre as 9h15 e as 10h00, de Janeiro a Agosto de 2010.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.5. Exército Português – Brigada de Intervenção – Isenção de Taxas

Relativamente a este assunto, e de acordo com a informação nº 51826, de 28/12/2009, do Complexo Olímpico de Piscinas, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 603/2010 (01/02/2010):

- **Isentar o Exército Português – Brigada de Intervenção do pagamento de taxas, no valor de 591,36 €, pelo uso da piscina de 50mts do Complexo Olímpico de Piscinas, às terças-feiras e quintas-feiras, entre as 9h15 e as 10h00, de Janeiro a Agosto de 2010.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.6. Centro Cultural e Recreativo Valonguense – Cedência de Equipamento

Na sequência do solicitado pelo Centro Cultural e Recreativo Valonguense (equipamento para a prossecução da actividade desportiva), o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 2929, de 22/01/2010, da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação nº 604/2010 (01/02/2010):

- **Ceder ao Centro Cultural e Recreativo Valonguense, por empréstimo e por tempo indeterminado, um par de balizas de andebol/futebol de pavilhão, com número de inventário 69077, no valor de 816,80 €, ficando o respectivo levantamento e transporte a cargo da entidade beneficiada;**
- **Ceder um par de postes de voleibol e redes de badmington e voleibol, com número de inventário 64208, no valor de 215,38 €, ficando o respectivo levantamento e transporte a cargo da entidade beneficiada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.7. Sanjoanense Atlético Clube – Cedência de equipamento

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** quis aproveitar esta cedência de equipamento ao Sanjoanense Atlético Clube para dizer que o clube, que hoje em dia praticamente só faz formação, tem uma velha aspiração: anexo ao campo de futebol e dentro ainda do terreno do Sanjoanense existe um espaço significativo que valia a pena aproveitar. Nesse sentido, quis saber se a Câmara Municipal já pensou nisto, se já há alguém mandatado para equacionar a requalificação do campo e a zona envolvente, não só ao nível desportivo mas a vários níveis.

O Sr. **Vereador Luís Providência** respondeu que tem acompanhado a situação do Sanjoanense. No início do anterior mandato, e visto que se trata de um terreno municipal, houve a perspectiva de que a Câmara poderia ter outros interesses e outro tipo de projectos para aquele espaço. Por essa razão, passaram meses a discutir uma nova localização para o campo, a norte de S. João, sem que depois tenha sido avançada qualquer proposta. Veio posteriormente a verificar-se aquilo que o Sr. Vereador Carlos Cidade acaba de dizer. Atrás dos bancos de suplentes há um terreno que inclui um coberto e uma eira que podem servir, de facto, para conferir algumas condições diferentes das que o campo oferece hoje, nomeadamente poderia servir para a instalação de balneários provisórios no período em que se interviesse nos actuais balneários.
O Sr. Vereador disse ainda que aquela não é a melhor localização para o campo, que já está, em três dos seus lados, rodeado por moradias particulares e é atravessado por uma serventia de passagem. Nesse sentido, considera que mesmo com o tal terreno sobrante não se conseguirá um campo com as dimensões adequadas e não se resolverão todas estas questões laterais. Ainda assim, informou que a Divisão de Gestão Desportiva já fez um levantamento, a primeira coisa a decidir será a requalificação ou o reposicionamento dos balneários, que determinará tudo o resto.

Na sequência do solicitado pelo Sanjoanense Atlético Clube (equipamento para a prossecução da actividade desportiva), o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 2822, de 21/01/2010, da Divisão de Gestão Desportiva:

Deliberação nº 605/2010 (01/02/2010):

- **Ceder ao Sanjoanense Atlético Clube, por empréstimo e por tempo indeterminado, um par de bancos de suplentes, com números de inventários 68305 e 68306, no valor de 5.640,00 €, ficando o respectivo levantamento e transporte a cargo da entidade beneficiada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.8. Conselho Municipal de Juventude de Coimbra – Projecto de Regulamento

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que o Sr. Vereador Luís Providência fez o que tinha a fazer: colocou o projecto à discussão, o que não o impede de tecer algumas críticas não à existência em si dos Conselhos Municipais de Juventude mas à própria Lei que os institui. Desde logo, pela forma como a Lei impõe, de forma estanque, modelos de CMJ iguais a todas as Autarquias e associações juvenis. Criticou igualmente a tentativa de burocratização,

institucionalização e desresponsabilização do Estado e do IPJ em concreto, a exemplo do que tem feito em relação a tantas outras matérias, "atirando" para as Autarquias responsabilidades que são suas. Por outro lado, acha curioso que o Governo que quer implementar os CMJ seja o mesmo que estimula o trabalho temporário, permite o aumento do desemprego jovem, da precariedade laboral, substitui a acção social escolar por empréstimos bancários, etc. Assim, entende que este Governo, que tão mal tem tratado a Juventude, cria depois estes subterfúgios chamados Conselhos Municipais, com um modelo bastante criticável.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** questionou o Sr. Vereador Luís Providência se já há alguma deliberação do Tribunal Constitucional relativamente às questões levantadas pela Associação Nacional de Municípios, ao que lhe foi respondido negativamente.

O Sr. **Vereador Rui Duarte** começou por registar o enorme agrado com que vê esta proposta, pelo que ela representa para os jovens do concelho. Já não era sem tempo, afirmou, apenas lamentando que tenha resultado de uma imposição da Assembleia Municipal, sob proposta do Partido Socialista. Relativamente à proposta em si, adivinha que o Sr. Vereador Luís Providência vai ter pela frente alguns desafios, entre os quais a questão das associações de estudantes do ensino secundário, para a qual, desde já, se disponibiliza para ajudar. Esta é uma questão que tem a ver com a Lei do Associativismo Jovem e, portanto, não é uma responsabilidade directa da Autarquia. No entanto, a Câmara tem meios para a resolver, defendeu. E explicou que uma das dificuldades de algumas destas associações em fazerem parte do Registo Nacional de Associações de Jovens tem a ver com a impossibilidade de serem titulares de contas bancárias antes dos 18 anos (um dos requisitos obrigatórios). E o Sr. Vereador entende que este problema tem de ser resolvido porque as associações de estudantes do ensino secundário não devem ficar de fora, nem numa fase inicial do processo. Assim, sugeriu a criação de um grupo de trabalho, liderado pelo Sr. Vereador Luís Providência, para resolver este problema.
Por outro lado, afirmou que o Sr. Vereador Francisco Queirós não percebeu o que está em causa com os Conselhos Municipais de Juventude. Não há, na sua opinião, nenhum retrocesso ou maltrato por parte do Governo aos jovens expresso nesta proposta, que não é em nada bloqueadora do que quer que seja. Pelo contrário, entende que o modelo não tem nada de estanque e que o Sr. Vereador da CDU fez uma má interpretação da Lei. Aliás, esse foi um dos maiores contributos que o Conselho Nacional de Juventude deu para esta proposta de Lei: a criação das comissões permanentes de trabalho. Disse também que a importância dos Conselhos Municipais de Juventude não se cinge ao associativismo local, é o trabalho em rede que está em causa e a ligação do movimento associativo local às outras escalas de trabalho do movimento associativo regional, nacional, europeu e mundial. Ou seja, está-se a dar voz aos jovens para dialogarem directamente com os decisores políticos das autarquias mas também se acrescentará muita qualidade à agenda do movimento associativo.
Relembrou que este foi decretado pelas Nações Unidas o Ano Internacional da Juventude e terá dois momentos fulcrais: a Conferência de Istambul e a Conferência da Cidade do México. A seu ver, a importância disto para Coimbra é definir uma agenda para 2010 para nos sabermos posicionar nesta agenda internacional de eventos. Está em causa, neste ciclo 2010-2015, o cumprimento dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, que dizem respeito a todos os cidadãos, estejam eles em que parte do Globo estiverem. Neste sentido, acha que este é o momento mais que oportuno para a Câmara Municipal de Coimbra começar a ter uma agenda política a sério relativa aos jovens.

O Sr. **Vereador Luís Providência** disse que é com sentido de obrigação que apresenta esta proposta, do seu ponto de vista de forma prematura, de se iniciar a audiência de interessados e apreciação pública do projecto de constituição do Conselho Municipal de Juventude de Coimbra. Isto porque partilha dos argumentos apresentados pela ANMP contra a Lei que obriga à implementação destes conselhos, e, nesse sentido, passou a enumerá-los: "o conteúdo da Lei n.º 8/2009, de 18 de Fevereiro, e a configuração jurídica do Conselho Municipal de Juventude causam perplexidade. Com efeito, o Conselho:
- é conceptualizado como órgão consultivo do Município;
- emite pareceres obrigatórios sobre determinadas matérias;
- elege os representantes do Município nos conselhos regionais de juventude e no Conselho Municipal de Educação:
- inibe que determinados membros do Conselho, desde logo o Presidente da Câmara Municipal e os membros da Assembleia Municipal, deliberem sobre determinadas matérias;
- responsabiliza a Câmara Municipal pelo apoio logístico e administrativo ao Conselho bem como aos eventos organizados por sua iniciativa, nomeadamente a realização de encontros de jovens, seminários, conferências ou a edição de materiais de divulgação;
- imputa ao Município a obrigatoriedade de disponibilização de instalações para o funcionamento do Conselho bem como a disponibilização de uma página no seu sítio na Internet, o acesso ao Boletim Municipal e a outros meios informativos".
Estes são alguns dos argumentos aduzidos pela ANMP que o Sr. Vereador subscreve inteiramente porque entende que comprometem seriamente a autonomia do Poder Local. Esta Lei é claramente um abuso e uma violência sobre o Poder Local, afirmou. Portanto, repetiu que é apenas com sentido de dever cumprir uma orientação da AM de Coimbra e com muitas reservas que aqui hoje apresenta esta proposta.

Inicia-se hoje um período de 30 dias de audiência de interessados e discussão pública e é neste espaço de tempo que as propostas ora enunciadas pelo Sr. Vereador Rui Duarte devem ser equacionadas. Segundo esta Lei, explicou, só podem ser consideradas as 77 associações que, por transmissão do IPJ, estão em condições de fazer parte deste Conselho.
O Sr. Vereador quis ainda salientar que a Câmara Municipal de Coimbra tinha uma orientação diferente em relação à instituição de um órgão que pudesse abranger todas as associações juvenis (incluindo as associações de estudantes do ensino secundário), cujo nome seria Observatório e que ainda não decidiu se se manterá, a par do Conselho Municipal, ou não. Assim, parece-lhe que a ideia que estava a ser explorada antes desta Lei era muito mais abrangente, sem colocar em causa a autonomia da Autarquia. Entende também que estão, provavelmente, a aprovar algo à pressa que dará em nada, se o Tribunal decidir pela inconstitucionalidade da Lei. Nesse sentido, hoje votará a favor – da audiência prévia de interessados e discussão pública, mas quando a proposta final de implementação do Conselho Municipal de Juventude de Coimbra ali vier, provavelmente votará contra.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** quis explicitar aquilo que considerou um equívoco do Sr. Vereador Rui Duarte: existem, na verdade, três associações de estudantes do Ensino Secundário legalizadas no concelho de Coimbra e, portanto, inscritas no Registo Nacional de Associações Juvenis. E essas, os principais problemas que têm tido prendem-se com a burocracia da própria Lei e com o IPJ, que não fornece a informação necessária e correcta às associações que se querem constituir legalmente, dificultando um processo que poderia ser mais célere.
Informou a Câmara que se iria abster nesta votação, não por não concordar com os Conselhos de Juventude mas por entender que se deve ter prudência neste caso e aguardar a pronúncia do Tribunal Constitucional.

O Sr. **Vereador Rui Duarte**, em resposta ao Sr. Vereador Luís Providência, disse que todos os organismos que dêem voz aos jovens não são demais, pelo que o Observatório será bem-vindo. E deu como exemplo de boa prática a Câmara Municipal de Castelo Branco, que tinha a iniciativa Parlamento Jovem que, comparada com o CMJ era uma iniciativa informal, mas que a Autarquia enquadrou na nova Lei, reforçando os mecanismos de participação, que é o que se pretende.
Em resposta ao Sr. Vereador Paulo Leitão, disse que a prudência é inimiga do sucesso e do progresso. Não se deve ter medo de se dar poder aos mais jovens para decidir, co-responsabilizando-se pelas decisões. Assim, entende que a questão do défice de participação política dos jovens é um discurso da adultocracia, materializado do discurso do Sr. Presidente da República aquando do 25 de Abril, que avalia os indicadores de participação dos jovens com base em indicadores do antigo regime e não com a actualidade. Portanto, deve-se considerar o CMJ como um modelo progressista de participação, embora polémico, porque é preciso inovar na forma como se aborda os jovens.

O Sr. **Vereador António Vilhena** estranhou que o Sr. Vereador Paulo Leitão, um jovem, seja conservador nesta matéria e evocou o poeta que dizia "tudo o que é novo encontra contra". Lamentou que a um jovem como ele faltasse arrojo e tivesse medo da mudança, preferindo que a adultocracia da Lei lhe dê alforria para poder decidir.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** respondeu que não se deve confundir conservadorismo com prudência e com razão, já que a cautela é inibidora de determinado tipo de erros. Assim, não se considera conservador, considera, sim, que as coisas devem ser bem feitas e nos timmings certos.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse não perceber onde cabe a dita prudência, já que a Lei obriga à existência dos CMJ. Assim, até que ponto se pode recusar a implementação dos Conselhos com a desculpa de se estar à espera de uma pronúncia do Tribunal Constitucional? Na sua opinião, o Executivo tem uma obrigação, ainda que não concorde com a Lei.

O Sr. **Presidente** concordou que as leis são para se aplicar e que as leis mal feitas custam milhões ao país. Esta é péssima mas, naturalmente, há que aplicá-la enquanto não for declarada inconstitucional.

O Sr. **Vereador Rui Duarte** deixou uma sugestão: por que não deixar esta questão da natureza dos Conselhos Municipais de Juventude para os próprios jovens discutirem em Conselho Municipal de Juventude?

Relativamente a este assunto, e de acordo com a informação n.º 1251, de 14/01/2010, da Divisão de Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 606/2010 (01/02/2010):

- **Submeter o Projecto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Coimbra a audiência de interessados e a apreciação pública, nos termos dos artigos nºs 117º e 118º do CPA, respectivamente, pelo prazo de 30 dias úteis, ao abrigo do artigo 72º do CPA e nos termos propostos na informação acima referida.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, Álvaro Maia Seco, António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Paulo Leitão e Francisco Queirós.

Declaração de voto do Sr. Vereador Francisco Queirós:
"Abstenho-me relativamente à votação do projecto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude pelos seguintes motivos: sendo de louvar a criação de novos espaços de discussão juvenil, estes Conselhos Municipais de Juventude, tal com a Lei nº8/2009, de 18 de Fevereiro, os define, correspondem, à desresponsabilização do Estado em matéria de política de juventude, à imposição de modelos às autarquias e às associações juvenis, e à tentativa de institucionalização e burocratização do envolvimento da juventude e do seu movimento associativo.
O Grupo Parlamentar do PCP na Assembleia da República apresentou um conjunto de propostas de alteração ao Projecto do Partido Socialista, nomeadamente para que fosse possível a participação das associações de âmbito nacional, para que pudessem participar os membros da Assembleia Municipal independentemente da sua idade, para que fosse o Conselho Municipal a decidir sobre as suas próprias formas de organização e funcionamento, para que os pareceres fossem realizados a pedido da autarquia, para que as autarquias pudessem adaptar os regulamentos em função da realidade em que se inserem, para que fosse permitida a participação dos grupos informais de jovens, para que o apoio logístico do Conselho coubesse ao Instituto Português de Juventude, entre muitas outras.
O PCP tem entendido que não se pode ignorar a diversidade das realidades territoriais portuguesas e deste modo foi contrário à aplicação de uma lei que trata de forma igual o município mais pequeno do país e o maior, desajustado das dinâmicas regionais e associativas.
O Governo que tem atacado os direitos dos jovens em toda a linha, particularmente no âmbito do trabalho, da educação e da habitação, conduzindo uma política de promoção da precariedade no trabalho, de estímulo ao trabalho temporário, de substituição de acção social escolar por empréstimos bancários, de desvalorização do poder de compra de dificultação do acesso ao apoio ao arrendamento jovem e de estagnação no domínio da habitação social para jovens ou da construção a custos controlados é o mesmo que veio tentar iludir as associações juvenis e estudantis com os chamados Conselhos Municipais de Juventude.
O PS foge às suas responsabilidades, transferindo-as para as autarquias, colocando o foco da discussão de políticas de juventude nos municípios, procurando fazer gravitar o movimento associativo juvenil em torno do poder local, ao invés de o colocar em quem detém de facto o dever de promover políticas de juventude, o Governo através do IPJ."

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** saudou esta votação e frisou a importância que têm os jovens nas listas do Partido Socialista, quer na Assembleia Municipal, quer na Autarquia.

XII.9. APPACDM e ANDDI – PORTUGAL – Apoio

Relativamente a este assunto, e de acordo com a informação n.º 2426, de 19/01/2010, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 607/2010 (01/02/2010):

- **Oferecer medalhas e taças à APPACDM e ANDD I – Portugal, no valor de 91,00 €, por ocasião da realização do Campeonato de Portugal de Corta-Mato para atletas com Deficiência Intelectual, que decorreu no passado dia 30 de Janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.10. Sport Clube Conimbricense – Apoio

Relativamente a este assunto, e de acordo com a informação n.º 1642, de 13/01/2010, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 608/2010 (01/02/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 15/01/2010, que adjudicou, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa Moisés Correia de Oliveira, pelo valor de 350,00 € (IVA incluído), o transporte dos participantes no Estágio Nacional de Karaté Shukotai que decorreu por ocasião das comemorações do 100º aniversário do Sport Club Conimbricense, nos passados dias 30 e 31 de Janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.11. Grupo Recreativo O Vigor da Mocidade – Transporte

Relativamente a este assunto, e de acordo com a informação n.º 2662, de 21/01/2010, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 609/2010 (01/02/2010):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à M.C.O. – Moisés Correia de Oliveira, pelo valor de € 400,00 (IVA incluído), o transporte de 50 elementos do Grupo Recreativo " O Vigor da Mocidade" (Futebol Seniores Masculinos) a Alcains e regresso, no dia 14 de Fevereiro de 2010, com saída prevista para as 9h00 e regresso às 20h30.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.12. Secção de Voleibol da AAC – Transporte

Relativamente a este assunto, e de acordo com a informação n.º 2580, de 20/01/2010, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 610/2010 (01/02/2010):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à M.C.O. – Moisés Correia de Oliveira, pelo valor de € 225,00 (IVA incluído), o transporte de 50 elementos da Secção de Voleibol da AAC (Voleibol Juvenis Femininos) a Santa Comba Dão e regresso, no dia 15 de Fevereiro de 2010, com saída prevista para as 12h30 e regresso às 19h00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.13. Secção de Futebol da AAC – Transporte

Relativamente a este assunto, e de acordo com a informação n.º 2538, de 20/01/2010, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 611/2010 (01/02/2010):

- **Adjudicar à M.C.O. – Moisés Correia de Oliveira, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, os seguintes transportes:**
  - transporte de 50 elementos da Secção de Futebol da AAC, a Poiares e regresso, no dia 14 de Fevereiro, pelo valor de € 175,00 (IVA incluído);
  - transporte de 50 elementos da Secção de Futebol da AAC, a Miranda do Corvo e regresso, no dia 14 de Março, pelo valor de € 175,00 (IVA incluído);
  - transporte de 50 elementos da Secção de Futebol da AAC, à Praia da Leirosa e regresso, no dia 11 de Abril, pelo valor de € 225,00 (IVA incluído).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.14. Secção de Ginástica da AAC – Transporte

Relativamente a este assunto, e de acordo com a informação n.º 2522, de 20/01/2010, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 612/2010 (01/02/2010):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à M.C.O. – Moisés Correia de Oliveira, pelo valor de € 475,00 (IVA incluído), o transporte de 50 elementos da Secção de Ginástica da AAC (Ginástica Seniores Mistos), de Coimbra a Amadora e regresso, no dia 6 de Fevereiro de 2010, com saída prevista para as 08h00 e regresso às 23h00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.15. Esperança Atlético Clube – Transporte

Relativamente a este assunto, e de acordo com a informação n.º 2506, de 20/01/2010, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 613/2010 (01/02/2010):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à M.C.O. – Moisés Correia de Oliveira, pelo valor de € 250,00 (IVA incluído), o transporte de 50 elementos do Esperança Atlético Clube (Futebol Seniores Masculinos), de Coimbra a Pampilhosa da Serra e regresso, no dia 18 de Abril de 2010, com saída prevista para as 09h30 e regresso às 20h30.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.16. Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila – Transporte

Relativamente a este assunto, e de acordo com a informação n.º 2493, de 20/01/2010, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 614/2010 (01/02/2010):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à M.C.O. – Moisés Correia de Oliveira, pelo valor de € 875,00 (IVA incluído), o transporte de 50 elementos da Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila (Futebol Veteranos Masculinos), de Coimbra a Ourique e regresso, no dia 6 de Fevereiro de 2010, com saída prevista para as 07h00 e regresso às 02h00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.17. Secção de Rugby da AAC – Transporte

Relativamente a este assunto, e de acordo com a informação n.º 2674, de 21/01/2010, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 615/2010 (01/02/2010):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à M.C.O. – Moisés Correia de Oliveira, pelo valor de € 475,00 (IVA incluído), o transporte de 50 elementos da Secção de Rugby da AAC (Rugby Sub 18 Masculinos), de Coimbra a Lisboa (Olaias) e regresso, no dia 27 de Fevereiro de 2010, com saída prevista para as 09h30 e regresso às 20h30.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII – AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XIII.1. Canil Municipal – Donativos para animais entregues em 2009 – Conhecimento

Relativamente a este assunto, foi presente a informação n.º 1759, de 11/01/2010, do Serviço Médico Veterinário, dando conta dos donativos para animais entregues no Canil Municipal no ano de 2009.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 616/2010 (01/02/2010):

- **Tomado conhecimento dos donativos para animais entregues no Canil Municipal no ano de 2009 nos termos da informação acima referida e do quadro descritivo, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

PONTO XIV – HABITAÇÂO

XIV.1. Elsa Liliana Fernandes Gomes – Bairro da Rosa, Lote 9 – Sub-Cave Dta - Realojamento do agregado familiar

O processo em análise tem por objectivo propor o realojamento do agregado familiar de Elsa Liliana Fernandes Gomes, atendendo a que a família está a residir em situação grave de carência habitacional.

Assim e de acordo com a informação n.º 2877, de 22/01/2010, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 617/2010 (01/02/2010):

- **Realojar o agregado familiar de Elsa Liliana Fernandes Gomes na habitação municipal de tipologia T3, sita no Bairro da Rosa, Lote 9 – sub-cave direita, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma, pela renda mensal de € 32,00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2. Prohabita - Ivete Jacqueline Domingues de Castro Monteiro – Urb. Vale S. Miguel, Lote 2 – R/C Dtº - Fracção A - Realojamento do agregado familiar

O processo em análise tem por objectivo propor o realojamento do agregado familiar de Ivete Jacqueline Domingues de Castro Monteiro, atendendo a que a família está a residir em situação de grave carência habitacional.

Assim e de acordo com a informação n.º 2761, de 21/01/2010, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 618/2010 (01/02/2010):

- **Arrendar a habitação de tipologia T3, pela renda mensal de 398,32 €, sita na Urbanização do Vale de S. Miguel, Lote 2 – R/C Dtº, com a possibilidade expressa desta Câmara poder subarrendar a terceiros, mediante a celebração de um contrato de arrendamento entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Sociedade Gestora FUNDIMO, em representação do Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional Caixa Arrendamento, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Realojar o agregado familiar de Ivete Jacqueline Domingues de Castro Monteiro na habitação de tipologia T3, sita na Urbanização do Vale de S. Miguel, Lote 2 – R/C Dtº, pela renda mensal de 45,00€, mediante a celebração de um contrato de subarrendamento, o qual, dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.3. Cecílio Fernandes Castanheira – Bº da Rosa – Lote 7 – R/C Esqº - Resolução do Contrato de Arrendamento

Relativamente a este assunto, e nos termos da informação n.º 2979, de 22/01/2010, da Divisão de Gestão Social/Centro Municipal de Acção Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 619/2010 (01/02/2010):

- **Intentar acção judicial ao arrendatário Cecílio Fernandes Castanheira, morador no Bairro da Rosa, Lote 7, R/C Esq., tendo em vista a resolução do contrato de arrendamento e consequente despejo, pela violação das regras constantes na alínea d) do n.º 2 e n.º3 do artigo 1083.º do Código Civil.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.4. Ordem de execução de obras de conservação – ratificação

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 620/2010 (01/02/2010):

- **Ratificar os despachos exarados no mês de Janeiro de 2010 pelo Sr. Vereador Francisco Queirós ordenando a execução de obras pelo proprietário, ao abrigo do nº. 2, do art. 89º do DL 555/99 de 16 de Junho, alterado e republicado pelo DL nº 177/01 de 4 de Junho, nos seguintes imóveis:**

- 27/01/2010 – Rua da Louça, n.º 87;
- 27/01/2010 – Rua da Liberdade, n.º 51 – Adémia;
- 27/01/2010 – Av. Sá da Bandeira n.º 10.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.5. Processos para conhecimento

Sobre este assunto, o Sr. Presidente deu conhecimento da listagem de processos do Departamento de Habitação despachados pelo Sr. Vereador Francisco Queirós, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas, durante o mês de Janeiro de 2010, nos termos do nº 3 do art. 65º da Lei 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:
- "Remodelação de uma habitação na Rua Cidade de Salamanca – Aquisição de um exaustor" 135,36 €
- "Habitação ao Monte Formoso, na Rua Cidade de Halle, 7/9 – R/C – Esq. – Reparação de estores" 227,90 € + IVA

Deliberação nº 621/2010 (01/02/2010):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO XV - CULTURA

XV.1. Proposta de alteração da designação Pavilhão Centro de Portugal para Casa da Música de Coimbra

A Sra. **Vereadora da Cultura** disse que este ponto seria retirado devido ao anúncio da visita dos arquitectos Siza Vieira e Souto Moura ao Pavilhão Centro de Portugal. Desse encontro, explicou, poderá até resultar uma melhor nomenclatura e outro tipo de sugestões e ideias. A visita será conduzida por ela própria e pelo Sr. Vereador Paulo Leitão, responsável pelo pelouro das obras e infra-estruturas municipais. Isto porque entende que 500 mil contos, que é o valor do Pavilhão, merecem ser muito bem pensados, não são para deitar a baixo, são para ver se duram o maior prazo possível.

O Sr. **Vereador António Vilhena** disse ter a indicação que os arquitectos já teriam concordado com a designação "Casa da Música de Coimbra" e deduz que o adiamento se deve à intervenção que vai ser feita, no sentido de adequar o espaço ao objectivo.

A Sra. **Vereadora da Cultura** confirmou, adiantando que estão a ser equacionados os acessos, a iluminação, a escadaria, entre outras coisas. Uma coisa parece certa: os munícipes não gostam da designação "pavilhão".

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** questionou por que razão são os autores do projecto de arquitectura a escolher o nome do Pavilhão, ao que a Sra. **Vereadora** respondeu que foram eles que deram o primeiro nome e, por gentileza, se lhes perguntou se teriam objecção à alteração. E eles não se opõem. A razão da visita deve-se às alterações à estrutura do Pavilhão e não à mudança de nome.

O Sr. **Presidente** disse que o Pavilhão Centro de Portugal tem desempenhado, do ponto de vista cultural, um papel muito interessante em Coimbra. Houve uma primeira vertente, que foi um grande falhanço: a arquitectura contemporânea. Foi feito um acordo com Serralves, que, aliás, foi pioneiro nos acordos com Serralves em relação a todo o país. Infelizmente, os especialistas em arquitectura contemporânea só apareceram na última exposição, e por razões de proximidade com o autor. Os outros foram quase completamente ignorados, o que será provavelmente um sinal do nosso avanço cultural, opinou. Desde que a Orquestra Clássica do Centro lá está tem havido um crescendo cultural, aí sim, muito significativo. Pena é que apenas a Autarquia apoie a OCC mas o Sr. Presidente está convencido que essa realidade mudará em breve e a música impor-se-á.

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

XV.2. Agenda 2010 – Preçário

Relativamente a este assunto, foi presente a informação n.º 3437, de 27/01/2010, da Divisão de Acção Cultural, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 622/2010 (01/02/2010):

- **Disponibilizar alguns exemplares da agenda 2010, editada pelo Município, ao preço unitário de 3,5€ (IVA incluído) para estudantes e ao preço de 5,00€ (IVA incluído) para o público em geral.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.3. Concurso Nacional de Leitura

Relativamente a este assunto, foi presente a informação n.º 1773, de 12/01/2010, da Divisão de Biblioteca e Arquivo, que obteve o parecer da respectiva Chefe de Divisão, relativa ao Concurso Nacional de Leitura (2ª fase), tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 623/2010 (01/02/2010):

- **Desenvolver a 2ª fase do Concurso Nacional de Leitura;**
- **Comunicar à DGLB a decisão de adesão ao CNL e que a Biblioteca Municipal de Coimbra vai organizar esta fase do concurso;**
- **Autorizar o transporte dos apurados na 2ª fase distrital a Lisboa, para as provas que constituem a 3ª fase, a fase nacional, condição imposta pela DGLB em transporte próprio do Departamento de Cultura (carrinha e motorista);**
- **Constituir um júri de 3 elementos, presidido pelo responsável da Biblioteca Municipal e dois professores de língua portuguesa do Grupo de Trabalho Concelhio da Rede de Bibliotecas Escolares de Coimbra (GTC), com experiência de docência no 3º ciclo do ensino básico e do secundário a ser designados pelo próprio grupo de trabalho;**
- **Atribuir a cada concorrente de um certificado/diploma de participação na 2ª fase distrital;**
- **Publicitar a acção nos órgãos de comunicação locais atendendo a que se trata de um projecto nacional de leitura que envolve escolas do País, as Bibliotecas Municipais e a Direcção Geral do Livro e das Bibliotecas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.4. Mostra Gastronómica e Artesanato – Apoio

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** saudou a Junta de Freguesia de S. Bartolomeu por, quase que a par da Câmara Municipal de Coimbra, conseguir desenvolver um conjunto de iniciativas cuja preocupação é revitalizar a baixa da cidade. Criticou a forma burocrática como o processo foi conduzido, obrigando o Presidente da Junta a "bater a todas as capelinhas" porque não há informação simultânea sobre a deliberação a todos os serviços camarários envolvidos.

Relativamente a este assunto, foi presente a informação n.º 2844, de 22/01/2010, da Divisão de Acção Cultural, relativa à Mostra Gastronómica e Artesanato a realizar nos dias 3 e 4 de Julho de 2010, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 624/2010 (01/02/2010):

- **Ceder o transporte para entrega e levantamento de 50 mesas e 150 cadeiras, com uma estimativa de custo de 252,00€, para a realização do evento acima referido;**
- **Assegurar a montagem/desmontagem do certame com uma estimativa de custos de 400,00€;**
- **Isentar do pagamento da taxa de ocupação de via pública a área abrangida pelo referido certame, a realizar na Praça do Comércio, nos dias 2 e 3 de Julho nos termos do nº 3 do artigo 8º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e outras Receitas Municipais, publicado através do edital nº 562/2009.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVI - ASSUNTOS DIVERSOS

XVI.1. Alucentrex, Lda. – Parque Empresarial de Eiras – Lote 10

Para este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 625/2010 (01/02/2010):

- **Autorizar à empresa Alucentrex, Lda. a constituição de hipoteca sobre o lote 10 do Parque Empresarial de Eiras, reconhecendo a sua subsistência mesmo em caso de reversão, desde que o empréstimo seja aplicado na construção do citado lote, em conformidade com o projecto aprovado pela Câmara Municipal (como aliás já o tem feito, maxime, no caso dos lotes do Parque Empresarial de Taveiro e outros lotes do Parque Empresarial de Eiras);**

- **Aprovar a minuta de declaração a emitir pela Câmara Municipal nos seguintes termos:**

DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal de Coimbra, deliberou por unanimidade na sua reunião de _____ de _____ de _____

autorizar à empresa _____, com o NIPC_____a constituição de hipoteca sobre o Prédio urbano composto de Lote de Terreno para construção com o número ____, sito em Barroca da Oliva, freguesia de Eiras, inscrito na matriz urbana sob o artigo _____ e descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº _____, da referida Freguesia, para garantia do financiamento que irá contrair para financiar as obras de edificação do citado lote, em conformidade com o projecto aprovado pela Câmara Municipal.----------

Mais declara a Câmara Municipal de Coimbra que a hipoteca constituída se manterá incólume para todos os efeitos legais, nomeadamente para os de execução, reclamação e graduação de créditos hipotecários e reconhece, desde já, que a mesma hipoteca subsistirá integralmente e em toda a sua plenitude, mesmo no caso de reversão, conforme previsto na inscrição – daquela 2ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra.----------

Coimbra,_____de_____de_____

O Presidente da Câmara

(Carlos Encarnação, Dr.)

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII – (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

1 – Maria Emília Silva Galvão Lourenço

O **representante da D. Maria Emília Lourenço** explicou que o prédio, propriedade da visada e localizado em Alcarraques – Troxemil, tem no prédio vizinho uma exploração agropecuária (mais propriamente um galinheiro) e as águas residuais correm o prédio da D. Emília, causando transtornos vários, nomeadamente mau cheiro e falta de higiene constante no seu prédio. Considerando que a situação é inaceitável, a munícipe tem feito várias diligências infrutíferas: primeiro fez uma reclamação à Delegação de Saúde, que remeteu para a Câmara Municipal de Coimbra, que remeteu para a Águas de Coimbra, EM. Entretanto já se dirigiu também ao Governo Civil, IGAL… e sucessivamente vai sendo remetida de entidade para entidade. Este problema já tem 8 anos e nenhuma entidade se entende competente para o resolver. Nesse sentido, vem à Câmara Municipal averiguar da disponibilidade, que entende ser também política e não somente técnica, para resolver a questão.

O Sr. **Presidente** disse que, antes de mais, importa averiguar qual a entidade competente para resolver o problema e, nesse sentido, deu a palavra aos serviços.

O **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana** explicou que se estava a analisar a reclamação de uma munícipe cuja habitação confina a norte com umas edificações do Sr. Raul Reis Gonçalves e do Sr. Raul Carmim Gonçalves. A edificação em causa, licenciada em 1972, teve um embargo em 1997 e teve, no entanto, alterações licenciadas em 2000. Em Dezembro de 2000 foi indeferido um pedido de autorização de utilização porque havia obras de ampliação e o projecto não correspondia ao licenciado. Há um primeiro contacto com o reclamado em 2003, que esclarece que as obras participadas pertencem ao pai e que reconhece que a edificação tem alterações. Inicia-se um conjunto de notificações pessoais, postais e diversas exposições. A Câmara Municipal de Coimbra actuou com um procedimento contra-ordenacional pelo facto de não haver autorização de utilização e concedeu recentemente um último prazo, que termina a 1 de Março, para pai e filho legalizarem as alterações ao projecto aprovado, no sentido de repor a legalidade urbanística.
O Sr. Director do DGURU acrescentou que há algumas razões de cariz social que entende que devem ser ponderadas: fracos rendimentos do pai, problemas de saúde e ainda um problema de registos de propriedades.

A Sul existe uma outra edificação que, pelo nome do proprietário – Humberto Carmim, faz crer tratar-se de um familiar dos proprietários da edificação a Norte. É uma edificação licenciada em 1980, que teve autorização de utilização em 1983, ou seja, está numa situação de maior legalidade urbanística que a anterior. Neste caso há uma primeira reclamação feita em 2006, o proprietário foi notificado para apresentar projectos, expôs e, nesta altura, na sequência de um pedido de prorrogação de prazo, o reclamado foi notificado para, até ao dia 15 de Março, apresentar projecto para legalizar um anexo que tem em excesso àquilo que foi licenciado. Não o fazendo, sujeita-se à demolição do anexo clandestino. Na análise deste processo, foi feita uma visita ao local em Outubro de 2007 e os serviços questionam se dois telheiros existentes na propriedade da reclamante estão legais, pelo que também a D. Emília foi notificada recentemente nesse sentido.

Nesta altura, a **D. Emília** fez questão de mostrar fotos ao Executivo, que ilustram o estado em que se encontra o pátio de sua casa, fruto do corrimento das águas residuais do dito galinheiro do vizinho.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** afirmou que, no âmbito da requalificação ambiental da zona Norte, houve intervenção naquela zona quer ao nível da Águas de Coimbra, quer ao nível da Águas do Mondego. Assim, depreende que ali existam fossas que não funcionam ou, porventura, faltará fazer ligações ao saneamento.

A **D. Emília** respondeu ter ligação ao saneamento mas não saber se os vizinhos também têm.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse, então, que este assunto deveria ser visto com a Águas de Coimbra.

O Sr. **Presidente** disse que a questão pode muito bem nem ter a ver com saneamento. Há ali duas questões: a primeira, um problema social. Neste âmbito, não sabe se as pessoas em causa têm ou não capacidade económica para fazer a ligação ao saneamento ou se só a têm em casa e não na capoeira.
Por outro lado, não há dúvidas de que a Autarquia tem notificado as várias partes sobre aquilo que está na raiz do problema: a capoeira. Demolida essa edificação, o problema parece estar resolvido mas não é tão simples quanto possa parecer. De acordo com o CPA, estes prazos e esta sequência de notificações têm de ser cumpridos. E criticou o facto da aplicação da Lei custar muito tempo e dinheiro à Câmara, eternizando as questões em vez de as resolver. Neste sentido, o Sr. Presidente compreende perfeitamente a angústia dos munícipes que não conseguem ver os seus problemas resolvidos, não obstante as inúmeras tentativas de resolução protagonizadas pela Autarquia.
Assim, nesta altura cabe à Câmara, após a última notificação, proceder à demolição, em caso de incumprimento. Mas isso não pode ser feito sem cumpridas todas as formalidades legais exigidas, que são: até 15 de Março o proprietário tem de legalizar a edificação, se não o fizer, o CPA obriga a nova notificação para demolir, se não demolir, a Câmara pode então substituir-se ao dono, tomar posse administrativa e demolir.

O **representante da munícipe** disse compreender as palavras do Sr. Presidente mas que não há formalidades legais nem procedimentos administrativos que justifiquem 8 anos. Na sua opinião, se todas as medidas tivessem sido accionadas mais cedo este problema há muito que estaria resolvido.

2 – Eliana Pinto

A Dra. **Eliana Pinto** começou por dizer que era com enorme desgaste pessoal e em desespero de causa que recorria a uma norma da Lei das Atribuições e Competências das Autarquias Locais e se dirigia ao Executivo para expor uma situação que se arrasta há ano e meio e que tem impacto negativo na sua progressão na carreira. Explicou que faz parte do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Coimbra, é jurista do GJC, não obstante estar em comissão de serviço em Lisboa. Em 2008 desempenhou funções na Autarquia, sendo que entre 2005 e 2007 esteve ausente do Município por se encontrar a desempenhar funções de assessoria a um membro do Governo. Em Junho de 2008 recebeu, da Divisão de Recursos Humanos da Autarquia, a atribuição de 1 ponto por cada um dos anos em que esteve fora e imediatamente se socorreu da norma do artigo 113º DL VCR, no sentido de solicitar a ponderação curricular desses três anos. E a ponderação curricular desses três anos pode ter impacto não só na alteração da posição remuneratória mas também no sentido de que o trabalhador deve ter avaliação todos os anos, até porque se quiser concorrer a procedimentos concursais para mudar de mapa de pessoal, independentemente deles não relevarem do ponto de vista da alteração da sua posição remuneratória, relevam para efeitos de avaliação curricular nesses concursos. Ora, a jurista da CMC pediu a ponderação curricular, em 2008, podendo até usar uma outra norma do Decreto Regulamentar 19A que lhe permitia ficar com a última avaliação, uma vez que desempenhou funções consideradas pela Lei de Relevante Interesse Público. Não optou por essa via porque a sua última avaliação foi feita ao abrigo da lei anterior, tendo tido 9,9 em 10 pontos possíveis, mas, à época, o sistema de avaliação de desempenho não previa a excelência. Portanto, teria sempre e apenas 2 pontos caso optasse pela última avaliação. Daí ter preferido optar pela ponderação curricular, um risco que entendeu assumir. Sucede que, não obstante as suas insistentes tentativas para saber como se encontra o seu pedido, chegámos ao final de Janeiro de 2010 e ainda não obteve resposta: não sabe quem foi o avaliador nomeado nem sabe sequer se foi

avaliada. Isto significa que, nalguns concursos a que poderia ter tido interesse em concorrer, está automaticamente em desvantagem, já que nos termos da nova Lei um dos elementos qualificáveis é a informação sobre a avaliação dos últimos três anos e a Câmara Municipal de Coimbra não procedeu à sua avaliação em 2007.
Coisa diferente é utilizar a ponderação curricular para efeitos de alteração da sua posição remuneratória, já que sabe que foi promovida em Maio de 2007. Significa isto, na sua opinião, que as ponderações curriculares, até 2006, não contam. Simplesmente a jurista não evocou as razões pelas quais pediu a ponderação curricular, que são as ora elencadas. Acresce que no ano em que foi promovida – 2007, tem obrigatoriamente de ser avaliada para efeitos de alteração da sua posição remuneratória porque ele não contou para a sua promoção, contaram apenas os anos de 2004, 2005 e 2006.
Em Novembro de 2009, e em desespero de causa, uma vez que esta situação prejudica objectivamente a sua carreira e que pode ter interesse em mudar de mapa de pessoal, voltou a questionar os Recursos Humanos, ao abrigo do artigo 61º do CPA, não obtendo resposta.
Quanto à atribuição de prémios de desempenho relativos à avaliação de 2008, disse que nesse ano esteve ao serviço do Município e obteve, aí sim, uma avaliação. No entanto, não sabe qual é, quantitativamente falando. Obteve 4,9, o que corresponderia a um desempenho excelente, mas sabe que tal nota não foi validada pelo Conselho de Coordenação da Avaliação (CCA). Assim, questiona qual é, efectiva e quantitativamente, a sua nota, porque dela depende a possibilidade de receber, ou não, prémio de desempenho, e de alterar, ou não, a sua posição remuneratória por opção gestionária, situação prevista pelo Despacho n.º 5/PR/2009, do Sr. Presidente da Câmara Municipal. Sobre este documento, criticou a forma imprecisa e pouco rigorosa como está escrito, nomeadamente no seu n.º 2, já que não se está em condições de saber qual o montante desagregado para cada uma das situações, apontando apenas na globalidade o montante máximo de 150 mil euros para encargos com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores do Município, sem desagregar, como obriga a Lei, qual o montante para cada situação. Assim, perguntou: dos 150 mil euros quanto é que cabe às alterações de posição remuneratória obrigatórias e quanto é que cabe às de opção gestionária? E acrescentou que até percebe esta lacuna: como não fazem ponderações curriculares aos avaliados não fazem ideia de quem é que já tem 10 pontos. Terminou esperando não ter de intentar uma outra acção contra o Município de Coimbra, por responsabilidade civil por omissão.

A Sra. **Vereadora dos Recursos Humanos** disse que, para além de ter ouvido a Dra. Eliana Pinto com toda a atenção, analisou com igual cuidado a exposição por ela feita à Câmara Municipal, entregue com conhecimento a si própria e à Directora Municipal de Administração e Finanças, Isabel Azevedo. Assim, entende que a exposição oral ora proferida repete o que, mais resumidamente, escreveu e que a Sra. Vereadora passará a rebater. Antes de mais, entende que as asserções e afirmações evocadas no documento e atribuídas à Dra. Isabel Azevedo em reunião de Câmara de 21 de Dezembro são incorrectas, já que às vezes a passagem da linguagem oral (reunião) para a linguagem escrita (actas das reuniões) leva a más interpretações dos factos, e pensa que este é um exemplo disso. A Sra. Vereadora afirmou que a Dra. Eliana Pinto utilizou extractos de parte da acta dessa reunião descontextualizados e que não pode perceber algo sem ter estado presente. Disse que tanto ela como a Dra. Isabel Azevedo e os serviços analisaram a exposição escrita apresentada e, nesse sentido, gostaria de lhe transmitir o seguinte: é verdade que a Dra. Eliana Pinto pediu ponderação curricular, dirigida à chefe da Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, Dra. Maria João Monteiro. O que já não é verdade é que esse pedido seja de 2008, é sim de 10 de Fevereiro de 2009. E exibiu o documento comprovativo de tal pedido. E quando faz esse pedido está precisamente a dizer que não concorda com a notificação da atribuição dos pontos, que tinha sido feita a 5 de Fevereiro de 2009. Assim, o que a Dra. Maria João Monteiro lhe disse é que os serviços lhe estavam a atribuir um ponto por cada ano, entre 2004 e 2007, num total de 4 pontos. Nessa notificação de alteração de posicionamento remuneratório obrigatório e de notificação da pontuação a chefe da DGFRH explica que o cálculo foi elaborado com observância pelas regras e o que importa referir é que só contam as pontuações correspondentes ao posicionamento remuneratório em que actualmente se encontram os trabalhadores, pelo que, se tiver ocorrido, entre 2004 e 2007, uma promoção ou reclassificação, só contam as pontuações a partir desse ano. E foi isso que aconteceu. Esta ponderação curricular tem efectivamente uma validade, é válida para efeitos de suprimento de avaliação nos anos em questão (2004, 2005, 2006 e 2007) mas poderá já não valer para atribuição dos créditos, dos tais 10 pontos. E a Dra. Eliana Pinto assinou um termo de aceitação e nomeação em 13-04-2007, o que significa que só a partir de 2007 e no ano de 2008 é que contam verdadeiramente as pontuações.

A Dra. **Eliana Pinto** disse que o que a Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco havia dito até então mais não era do que a repetição do que ela própria tinha dito. E citou uma orientação da Direcção Geral de Administração e Emprego Público (DGAEP) sobre o apuramento do número de pontos para efeitos de alteração da posição remuneratória contam-se os pontos correspondentes à avaliação referente ao ano em que trabalhou ou foi promovido. Porquanto esse ano não contou para a respectiva promoção, ou seja, em Abril de 2007 foi promovida mas nesse ano tem de ter ponderação curricular e é isso que pergunta: onde está essa avaliação.

A Sra. **Vereadora** respondeu que a Dra. **Eliana Pinto** seria em breve notificada, no máximo, na próxima semana, ao que esta respondeu que, entretanto, passou um ano e deixou de concorrer a concursos, uns porque exigiam a última avaliação, outros a dos últimos três anos.

A Sra. **Vereadora** disse que a Lei 12-A não é clara, o artigo 47º é cifrado e hermético. Já a circular, que é orientadora normativa da Lei, indica muito claramente que desde que tais avaliações se reportem às funções exercidas durante a colocação de escalão e índice actuais, não tenha entretanto ocorrido alteração de escalão ou de categoria profissional, caso em que apenas relevarão as avaliações obtidas na nova categoria ou escalão.

A Dra. **Eliana Pinto** disse que, independentemente de tudo o resto, fez um pedido de esclarecimento em 10 de Fevereiro de 2009 e não o obteve, e, segundo o CPA, todos os requerimentos têm resposta.

A Sra. **Vereadora Maria João Castelo Branco** ripostou que na própria exposição escrita, a requerente acusa a DFGRH de não ter feito todas as ponderações curriculares a todos os trabalhadores, por forma a saber quantos atingiram os 10 pontos. É, de facto, verdade, admitiu a Sra. Vereadora, acrescentando que há três ou quatro casos em falta e o da Dra. Eliana é um deles. Este processo ainda não está, pois, devidamente encerrado e, na sua opinião, só o deverá estar quando os serviços tiverem a certeza que não há falhas algumas, para que seja um processo justo.

A Dra. **Eliana Pinto** disse que percebia perfeitamente a dificuldade da Sra. Vereadora – o pouco tempo em que está em funções, porque também ela dirige um serviço de Recursos Humanos em Lisboa e sentiu esse "peso" à chegada, num Ministério complicado e com várias carreiras especiais. Ainda assim, frisou que as alterações de posicionamento remuneratório obrigatórias, precisamente por serem obrigatórias, não devem falhar os prazos, porque o orçamento está intimamente ligado a elas.

A Sra. **Vereadora** disse que não podia deixar de lamentar a forma como a Dra. Eliana Pinto se havia dirigido, na exposição escrita, à Directora da DMAF, até porque sendo jurista era bem formada do ponto de vista técnico, do ponto de vista intelectual, académico e pessoal, não se coadunando essa formação com uma exposição voltada para a personalização do problema e para os juízos de valor. A requerente apelida, a certa altura, o processo de processo kafkiano e afirma que a Directora da DMAF está a mentir, o que para a Sra. Vereadora é absolutamente inaceitável. Disse que depois passaria a palavra à Dra. Isabel Azevedo para ela, se assim o entendesse, defender a sua honra.

A Dra. **Eliana Pinto** refutou que também não gosta de insistentemente fazer pedidos de informação à Câmara e não obter qualquer resposta, ao que a Sra. Vereadora garantiu que agora vai certamente ter uma resposta. A Dra. Eliana Pinto replicou que quando não lhe é dada nenhuma outra informação sente-se no direito de recorrer às actas, pois estas reproduzem as reuniões do Executivo.

A Sra. **Vereadora Maria João Castelo Branco** acusou a requerente de descontextualizar os extractos de acta utilizados no documento que produziu e dar-lhes um sentido que, na verdade, não têm. Quanto à atribuição de prémios de desempenho 2008, está a ser analisada pelo Tribunal Administrativo, pelo que entende que, por uma questão de separação de poderes, o Executivo não deve pronunciar-se sobre ela.

A Dra. **Eliana Pinto** respondeu que o que está em Tribunal não é a atribuição de prémios, uma vez que esta só ocorre no final do ano, quando haja verba. O que motivou a acção judicial intentada contra a Câmara Municipal de Coimbra é a não validação da menção qualitativa de Excelente. Quanto à atribuição de prémio, este pode abranger também outras pessoas que não apenas as que obtiveram Excelente – as que tenham obtido desempenho relevante (que a Dra. Eliana Pinto acha que poderá ser o seu caso). Isto porque, não tendo sido validada a nota Excelente, alguma nota há-de ter tido e tem de saber qual.

Nesta altura foi dada a palavra à **Directora Municipal de Administração e Finanças**, que começou por se penalizar pelo atraso dos serviços, que já motivou a introdução de algumas melhorias no acompanhamento dos requerimentos dos trabalhadores actuais e anteriores do Município.
Fazendo um ponto da situação, explicou que foi pedida a ponderação curricular relativa ao ano de 2007, que está já em condições de ser notificada, o que acontecerá até ao final da próxima semana. Relativamente a 2008, a questão não se coloca, uma vez que teve avaliação de desempenho. Quanto à necessidade de pronunciamento do CCA, frisou que nunca é com carácter vinculativo. Tem de se pronunciar sobre os méritos excepcionais atribuídos no âmbito do artigo 48º mas não lhe parece que fosse este o caso.

A Sra. **Vereadora dos Recursos Humanos** reiterou a promessa de uma resposta até ao final da próxima semana.

A Dra. **Eliana Pinto** manifestou-se satisfeita com as respostas e disse que aguardaria, pois, a notificação. No entanto, disse que ainda não lhe haviam respondido quanto aos prémios de desempenho. Porque independentemente da sua avaliação estar em Tribunal, está em Tribunal a menção: teve proposta de Excelente da sua avaliadora e isso não foi validado pelo CCA por alegada falta de quota. O que alega é que tal não é verdade mas o Tribunal decidirá se tem ou

não razão. Mas, entretanto, tem de ter uma avaliação: a de 2008, que insistiu em saber qual é. Porque, obviamente, não vai pedir ponderação curricular quando trabalhou no Município durante 8 meses e meio. E se um dia pedir aos serviços uma declaração relativa à nota de 2008 para efeitos de procedimento concursal, os serviços não sabem o que declarar.

O Sr. **Presidente** concluiu, dizendo que o SIADAP levanta inúmeras dúvidas, pelo que assistiremos a muitas intervenções como esta durante o ano. Acrescentou que as pessoas se recusam a aceitar que as quotas são uma realidade e que são para aplicar. E isto gera um problema complicado: não respeitando o dirigente intermédio as quotas determinadas pelo conjunto, como é que se vai classificar? É que não se podem inventar lugar para quotas que não existem, é imperioso respeitar as determinações dos CCAs.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** frisou que quando o processo relativo à atribuição de prémios de desempenho veio à Câmara os vereadores do Partido Socialista levantaram um conjunto de dúvidas, nomeadamente o facto de, no mesmo serviço, haver três classificações de Excelente – uma de 4,4, outra de 4,8 e outra ainda de 4,9, e a única considerada foi a de 4,4. Na sua opinião, isto é, no mínimo, estranho, e foi por isso que votaram favoravelmente, para não prejudicar os trabalhadores, mas não quiseram deixar de levantar as tais dúvidas. Foi também por isso que remeteram o processo para o Tribunal de Contas, IGAL e Provedor de Justiça.

3 – Fernando António Marques Pereira

O **munícipe** explicou que há um ano decidiu tomar um pequeno negócio de bairro que estava para trespasse, aberto desde 1971. Assim, no dia 2 de Fevereiro de 2009 dirigiu-se à Câmara Municipal de Coimbra, acompanhado da pessoa que lhe passou o negócio, a fim de regularizarem a situação. Inteirou-se de toda a documentação necessária para legalizar a pequena empresa familiar e ficou a saber que teria de regularizar a situação de um toldo que fica em área do condomínio do prédio. Em 9 dias tratou de tudo e a 11 de Fevereiro entregou a documentação do toldo e o necessário horário de funcionamento. Mas antes disso, mais propriamente a 9 de Fevereiro, recebeu a visita de um fiscal da Autarquia, o que até o agradou bastante pois entendeu que era uma ajuda preciosa para que tudo decorresse dentro da legalidade. O dito fiscal disse-lhe que precisava de um armário e o Sr. Fernando comprou-o de imediato, disse-lhe que tinha de legalizar o toldo e o munícipe explicou que já estava a tratar disso, bem como das licenças do condomínio e do senhorio, uma memória descritiva, uma planta (que requereu na Câmara Municipal), e mais dois ou três documentos que entretanto também obteve que traz hoje consigo. Em Março recebeu a informação de que lhe havia sido aberto um processo de contra-ordenação. Ora o munícipe, na posse de um alvará que data de 1971, estranha que o anterior dono lhe tenha dito que jamais havia sido visitado por qualquer funcionário da Autarquia, uma vez que o toldo existe desde 1975. Sente-se, por isso, injustiçado, já que, numa tentativa de agir correctamente, se vê confrontado com uma multa de 202 euros, o que é manifestamente superior ao suportável para um pequeno empresário que já luta contra a crise para se manter. A explicação que lhe foi dada é que não há, na Câmara Municipal, interligação entre os serviços, pelo que conclui que só houve interligação e celeridade para o multar. Por outro lado, reafirmou que o toldo está montado há 35 anos, por várias vezes já foi mudada a publicidade, e nunca apareceu ninguém, pelo que acha incrível que abra um negócio e passados 6 dias lhe seja lavrado um auto. E deu outro exemplo de mau funcionamento dos serviços: em Março recebeu uma carta a solicitar documentação que já havia entregue a 11 de Fevereiro. Assim, pagou a multa, mesmo não concordando com ela, por se considerar uma pessoa humilde mas de bem. No entanto, há três famílias que dependem daquela pequena mercearia de bairro, a dele e a dos dois funcionários que tem, e considera extremamente injusto que quem não legalize os seus negócios durante dezenas de anos tenha mais sorte do que os poucos honestos que decidem fazer as coisas bem e se vêem enredados em despesas e burocracias.
O Sr. **Presidente** disse que este é um problema recorrente e que já deu ordens à Sr.ª Directora do Gabinete Jurídico, ainda no decorrer do anterior mandato, no sentido de, quando a situação for regularizada, não haver lugar ao pagamento da respectiva coima. Já noutros casos apreciou a mesma questão e entende que, por um acto de justiça, deve ser assim. Deve ser reparada a injustiça e resolvido o problema, pois não tem sentido aplicar uma coima quando há manifesta vontade da pessoa em legalizar a sua situação, o que se comprova pela entrada do processo, que deve ser devidamente apreciado e resolvido. Portanto, se pagou, deve-lhe ser devolvida a importância, determinou o Sr. Presidente.
O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** solicitou que o Executivo fosse devidamente informado do andamento dado a esta questão.

E sendo vinte horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 15/02/2010 e assinada pelo Sr. **Presidente** e por Patrícia Silveira, Técnica Superior.

_____

_____